TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais destinados à uniformização escolar e ao apoio às atividades de ensino e aprendizagem dos alunos, inclusive recursos pedagógicos adaptados, bem como de itens para organização e transporte dos materiais utilizados pelos profissionais da educação, para atendimento da Rede Pública Municipal de Ensino de Senhor do Bonfim/BA durante o ano letivo de 2027.

1.1.1. Tabela descritiva dos itens, por lote abaixo:

LOTE 1- KIT PEDAGÓGICO (MATERIAL ESCOLAR, ESTOJO E MOCHILAS)				
Nº	**ITEM**	**DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS**	**UNID**	**QUANT.**
1	**APONTADOR DE LÁPIS**	Portátil, plástico, retangular, com depósito para dejetos, furo cônico e lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico com dimensões mínimas 50 mm de altura x 25 mm de comprimento x 15 mm de largura, gabinete (reservatório) do apontador confeccionado em plástico pet (politereftalato de etileno), reciclado na cor verde translúcido, sem deformidades ou rebarbas. O produto deverá possuir selo do INMETRO.	**UNID**	**15.000**
2	**CADERNO DE CARTOGRAFIA**	Personalizado capa dura, 96 folhas, formato: 275 mm x 200mm. Capa contracapa: papelão 780 g/m2. Revestido por papel couchê 130 g/m2. Folhas internas de papel offset gramatura mínima de 56 g/m2. Caderno em espiral composto de arame revestido em pvc e acabamento COIL-LOCK, com a primeira. Capa e contracapa personalizadas, com imagem e brasão do município. Deve constar na contra capa: Produto Certificado FSC, certificação da ABNT e informações de especificações (quantidade de folhas, gramatura e medidas).	**UNID**	**7.000**
3	**CADERNO UNIVERSITÁRIO**	Caderno universitário com 12 matérias personalizados – capa dura, 240 folhas, formato 200mm x 275 mm, Capa/contracapa: papelão 780 g/m2,,Revestido por papel couchê 130 g/m2, folhas internas de papel offset 56 g/m2. Espiral de arame revestido em pvc. capa e contracapa personalizadas, com imagem e Brasão do município. Produto Certificado FSC, certificação da ABNT e informações de especificações (quantidade de folhas, gramatura e medidas).	**UNID**	**12.800**
4	**CLASSIFICADOR**	Com aba e elástico para fixação da pasta fechada, tamanho médio 24x34 cm, ofício, com média de 2 cm de altura.	**UNID**	**7.000**
5	**LÁPIS GRAFITE**	Preto n.2, ponta feita e resistente, comprimento mínimo 17 cm., produzido com madeira reflorestada e certificada, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do Grafite. Composição básica: material cerâmico, grafite e madeira. O produto deverá apresentar certificação do INMETRO na embalagem.	**UNID**	**50.000**
6	**LÁPIS DE COR**	Caixa com 12 unidades em cores diferentes, (derivadas das cores primárias mais o preto) corpo em madeira reflorestada, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do núcleo. Tamanho médio 17cm, mina de 3.3mm, atóxico. Embalagem em caixa produzida em papel cartão contendo data de fabricação, lote e período de validade, selo FSC e INMETRO.	**UNID**	**14.200**
7	**BORRACHA ESCOLAR RETANGULAR BRANCA**	Borracha de apagar, na cor branca, formato retangular, com dimensões aproximadas de 6 mm de altura, 20 mm de largura e 30 mm de comprimento. Confeccionada em material macio, atóxico e livre de PVC, de boa qualidade e durabilidade, adequada para apagar escrita a lápis sem manchar ou danificar o papel. Deve apresentar resistência ao desgaste e à deformação durante o uso. O produto deverá apresentar certificação do INMETRO na embalagem.	**UNID**	**50.000**

8	**CANETA ESFEROGRÁFICA**	Escrita média, tinta na cor azul, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 150 mm, gravado no corpo a marca do fabricante e furo lateral, bico em metal, tampa removível com haste para fixação em bolso. Certificação do INMETRO.	**UNID**	**76.800**
9	**COLA**	Cola líquida branca, atóxica, lavável, frasco com 90g. contendo selo do INMETRO, data de fabricação e lote. Recipiente com tampa principal rosqueada e bico para aplicação da cola de forma regulada, econômica e uniforme possibilitando abertura e fechamento através de processo giratório.	**UNID**	**15.000**
10	**GIZ DE CERA ESCOLAR**	Com 12 unidades, atóxico, formato grosso, tamanho mínimo do giz: 9,0 cm altura x 1,0 cm diâmetro. Material atóxico, composição básica: ceras e pigmentos. Embalagem em caixa papel cartão, com selo do INMETRO.	**UNID**	**10.400**
11	**MASSA DE MODELAR**	Com 12 unidades. Fabricada com água, carboidrato de cereais, sal, corante e essência. Produto atóxico. Caixa com no mínimo 180 gramas.	**UNID**	**10.400**
12	**TESOURA**	Anatômica, pontas arredondadas. Medida média: 13 cm, cabo revestido em polietileno cores diversas com abertura ampla para o dedo polegar e abertura ampla para os dedos indicador e e médio, de forma a garantir e proporcionar maior conforto e segurança para a criança no momento do manuseio da tesoura. Produto com selo do INMETRO.	**UNID**	**13.700**
13	**TINTA GUACHE**	Com 06 cores variadas, em potes plásticos de 15ml cada, acondicionados em caixa papel cartão, atóxicas. Tinta solúvel em água, para aplicação com pinceis em papeis diversos e em eva. Produto não classificado como perigoso conforme ABNT NBR 14725-2", com selo do INMETRO.	**UNID**	**10.400**
14	**CADERNO BROCHURA**	Caderno universitário com 1 matéria, formato 200 x 275 mm, com 96 folhas brancas pautadas de gramatura 56 g/m^2, miolo pautado e espiral colorido. Possui capa dura resistente, garantindo proteção e durabilidade ao uso diário. Ideal para atividades escolares, acadêmicas ou profissionais, oferecendo amplo espaço para anotações e organização. Produto Certificado FSC, certificação da ABNT e informações de especificações (quantidade de folhas, gramatura e medidas).	**UNID**	**7.800**
15	**COMPASSO**	Compasso escolar plástico, resistente e com cores diversas.	**UNID**	**4.000**
16	**ESQUADRO 45°**	Esquadro de 45°, confeccionado em plástico transparente com 3mm de espessura, sem deformidades ou rebarbas; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas. Impressão com tintas atóxicas resistentes. O produto deve possuir certificado do INMETRO.	**UNID**	**4.000**
17	**ESQUADRO 60°**	Esquadro de 60°, confeccionado em plástico transparente com 3mm de espessura, sem deformidades ou rebarbas; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas. Impressão com tintas atóxicas e resistentes. O produto deve possuir Certificado do INMETRO.	**UNID**	**4.000**
18	**TRANSFERIDOR 180°**	Transferidor de 180° confeccionado em plástico transparente com 3mm, sem deformidades ou rebarbas; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas. Impressão através de processo de tampografia na cor preta, com tintas atóxicas e resistentes. O produto deve possuir Certificado do INMETRO.	**UNID**	**4.000**
19	**RÉGUA**	Composição de poliestireno cristal com mínimo de 3mm espessura, escala de 30 cm gravada por tampografia, sem deformidades ou rebarbas, escalas claras e precisas possui dois micro ressaltos na face que entra em contato com o papel para evitar o desgaste da escala, cantos arredondados para maior segurança. Produto deve conter a marca do fabricante impresso e possuir certificado do INMETRO.	**UNID**	**16.000**

20	**HIDROCOR**	Estojo de Hidrocor com 12 unidades Composição e Material: Canetas hidrográficas com corpo em plástico resistente de alta durabilidade. Ponta de feltro ou fibra sintética, com destaque para resistência ao uso contínuo. Tampa ventilada com sistema de segurança para evitar abafamento, atendendo às normas de segurança para crianças. Quantidade e Variedade de Cores: Estojo contendo 12 cores sortidas, incluindo, no mínimo: preto, azul, vermelho, verde, amarelo, laranja, roxo, rosa, marrom, cinza, violeta e azul-claro. As cores devem ser vibrantes e apresentar alta cobertura no papel ou outra superfície adequada. Tinta: Tinta atóxica e lavável, de secagem rápida. Certificação de segurança por órgão competente, como INMETRO ou equivalente. Sem cheiro forte ou substâncias que possam causar irritações. Embalagem: Estojo confeccionado em material resistente, como plástico ou papelão reforçado, adequado para transporte e armazenamento. Embalagem deve conter informações claras e legíveis, incluindo: Marca e modelo do produto. Indicação de produto seguro e atóxico (ex.: selo do INMETRO). Informações do fabricante (nome, CNPJ e contato). Dimensões aproximadas: Comprimento do corpo da caneta: 14 cm (± 5%). Diâmetro do corpo: 1 cm (± 5%). Espessura da ponta: entre 1 mm e 2 mm. Normas e Garantias: Produto em conformidade com as normas de qualidade e segurança nacionais e/ou internacionais aplicáveis para materiais escolares. Garantia contra defeitos de fabricação.	**CAIXA**	**16.500**
21	**PINCEL**	PINCEL ESCOLAR Nº 12 COM CABO PLÁSTICO, CERDAS DE PÊLO DE PÔNEI E VIROLA DE ALUMÍNIO.	**UNID**	**10.400**
22	**ESTOJO**	ESTOJO ESCOLAR MEDIDAS 22X08X06, EM MATERIAL MESCLA SINTÉTICO APLICADO NO CETIM, ACABAMENTO INTERNO NA COSTURA. FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 06 MED: 22 CM PINGENTE TIPO NIQUELADO, SUBLIMAÇÃO NO CORPO COM LOGOMARCA SOLICITADA COM SUPORTE PARA DEDO EM MATERIAL REFORÇADO ATACAMA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA 187,42 G/M2 (ABNT NBR 10591:2008), LIGAMENTO EM TECIDO PLANO TECIDO MAQUINETADO (ABNT NBR 12996:1993 E ABNT NBR 12546:2017), ESPESSURA DE 0,29MM COM CV DE 0% (ABNT NBR 13371:2005), COM DENSIDADE DE FIOS DE 42,32 FIOS/CM (URDUME) E 20,72 FIOS/CM (TRAMA) (ABNT NBR 10588:2015 PERMITIDA A VARIAÇÃO +/- 2%), RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 156,82 KGF (URDUME) E 109,74 KGF (TRAMA) (ABNT NBR 13934-1:2016), SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL COM ALTERAÇÃO 5 (ABNT NBR ISO 105-B02:2019) E SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM COM ALTERAÇÃO 4.5 (ABNT NBR ISO 105-C06:2010), MED: 0,03 X 0,07 CM, SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 COM GRAMATURA DE X = 187,42 G/M2 E CV = +/-5% APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO, OS LAUDOS PODERÃO SER APRESENTADOS EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE OU DA FABRICANTE DOS PRODUTOS. O PREGOEIRO PODERÁ EXIGIR COMPROVAÇÃO, POR ESCRITO, DE QUE HÁ AUTORIZAÇÃO PARA USO DE DOCUMENTO PERTENCENTE À FABRICANTE, EM OBSERVAÇÃO A LGPD.	**UNID**	**13.950**

23	**MOCHILA**	***MOCHILA ESCOLAR P*** COM CARRINHO REFORÇADO COM PNEUS REVESTIDO EM SILICONE, COM TRES COMPARTIMENTOS MEDINDO: (L-A-E) 330 MM X250 MM X100MM MOCHILA EM MATERIAL RESISTENTE MESCLA SINTÉTICO, CONTENDO UM BOLSO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER N° 08 MEDINDO 0,63 CM, COM 2 CURSOR DO TIPO NIQUELADO Nº 8, BOLSO SOBREPOSTO, NA PARTE INFERIOR FRONTAL DA BOLSA MED 260X210X0,32 MM COM COSTURA REFORÇADA TIPO RETA COM ARTE A SER FORNECIDA PELO MUNICÍPIO EM MATERIAL RESISTENTE ATLANTA PVC (100% POLICLORETO DE VINILA (P.V.C)) SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 22,4 C E UMIDADE 53,6%, GRAMATURA DE X = 545,12 G/M2 COM TOLERÂNCIA DE +/-5%, ESPESSURA DE 0,44 MM COM CV DE 3,67% (ABNT NBR 13371:2005), DENSIDADE DE FIOS DE 42,88 FIOS/CM (URDUME) E 28,64 FIOS/CM (TRAMA) (ABNT NBR 10588:2015 PERMITIDA A VARIAÇÃO +/- 2%), (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO), COM CETIM, COM FECHAMENTO E ZÍPER N° 08 MEDINDO 26 CM,1 CURSOR NIQUELADO COM PINTURA DA LOGO EM SUBLIMAÇÃO, CONTENDO UMA ALÇA 0,30 MED: 0,15 CM DE MÃO, EM FITA 100% POLIÉSTER E DUAS ALÇAS DE OMBRO MED 0,38X0,07 CM, EM MATERIAL ATLANTA PVC (100% POLICLORETO DE VINILA (P.V.C)) SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 22,4 C E UMIDADE 53,6%, GRAMATURA DE X = 545,12 G/M2 COM TOLERÂNCIA DE +/-5%, ESPESSURA DE 0,44 MM COM CV DE 3,67% (ABNT NBR 13371:2005), DENSIDADE DE FIOS DE 42,88 FIOS/CM (URDUME) E 28,64 FIOS/CM (TRAMA) (ABNT NBR 10588:2015 PERMITIDA A VARIAÇÃO +/- 2%), SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL COM ALTERAÇÃO 4.5 (ABNT NBR ISO 105-B02:2019) E SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM COM ALTERAÇÃO 4.5 (ABNT NBR ISO 105-C06:2010 (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO),COM ACABAMENTO EM FITA CBR 0,25 MED: 0,80 CM EM CADA ALÇA REFORÇADA EM 100% POLIÉSTER COM COR A SER DETERMINADA PELO MUNICÍPIO, ALÇAS DE OMBRO PRESAS NA PARTE SUPERIOR DA MOCHILA EM COSTURA RETA REFORÇADA, CONTENDO EM CADA ALÇA DE OMBRO UM REGULADOR TIPO CASTELINHO PLÁSTICO REFORÇADO TAMANHO 0,30 COM TRAVA PARA QUE SEJA FEITO O AJUSTE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA ALUNO ESSE AJUSTE SERÁ FEITO COM ALÇA CA REFORÇADA 0,30 MED: 0,37 CM CADA UMA, QUE FICA PRESA EM SUPORTE NAS COSTAS DA MOCHILA, EM MATERIAL ATACAMA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA 187,42 G/M2 (ABNT NBR 10591:2008), LIGAMENTO EM TECIDO PLANO TECIDO MAQUINETADO (ABNT NBR 12996:1993 E ABNT NBR 12546:2017), ESPESSURA DE 0,29 MM COM CV DE 0% (ABNT NBR 13371:2005), COM DENSIDADE DE FIOS DE 42,32 FIOS/CM (URDUME) E 20,72 FIOS/CM (TRAMA) (ABNT NBR 10588:2015 PERMITIDA A VARIAÇÃO +/- 2%), RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 156,82 KGF (URDUME) E 109,74 KGF (TRAMA) (ABNT NBR 13934-1:2016), SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL COM ALTERAÇÃO 5 (ABNT NBR ISO 105-B02:2019) E SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM COM ALTERAÇÃO 4.5 (ABNT NBR ISO 105-C06:2010), MED: 0,03 X 0,07 CM, SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 COM GRAMATURA DE X = 187,42 G/M2 E CV = +/-5%APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO, CONTENDO UM BOLSO EXTERNO NA LATERAL	**UNID**	**2.600**

		EM TELA SPACE REFORÇADA PARA SUPORTAR SQUEEZE PLÁSTICO OU METAL, EM ACABAMENTO COM VIÉS NA BOCA DA TELA E REFORÇO NA PARTE INFERIOR DO BOLSO PARA QUE NÃO RASGUE COM FACILIDADE, MOCHILA COM ACABAMENTO EM VIVO PARA QUE HAJA UMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DA MOCHILA, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL, DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS TÉCNICOS, EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO/CREDENCIADO PELO INMETRO, COM INTUITO DE COMPROVAR AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, VISANDO AMPLIAR A DISPUTA, OS LAUDOS PODERÃO SER APRESENTADOS EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE OU DA FABRICANTE DOS PRODUTOS NO CASO DE LAUDOS EM NOME DE EMPRESA FABRICANTE, O PREGOEIRO PODERÁ EXIGIR COMPROVAÇÃO, POR ESCRITO, DE QUE HÁ AUTORIZAÇÃO PARA USO DE DOCUMENTO PERTENCENTE À FABRICANTE, EM OBSERVAÇÃO A LGPD.		
24	**MOCHILA**	***MOCHILA ESCOLAR M***, COM TRES COMPARTIMENTOS MEDINDO: (L-A-E) 380 MM X270 MM X100MM MOCHILA EM MATERIAL RESISTENTE MESCLA SINTÉTICO, CONTENDO UM BOLSO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER N° 08 MEDINDO 0,63 CM, COM 2 CURSOR DO TIPO NIQUELADO Nº 8, BOLSO SOBREPOSTO, NA PARTE INFERIOR FRONTAL DA BOLSA MED 260X210X0,32 MM COM COSTURA REFORÇADA TIPO RETA COM ARTE A SER FORNECIDA PELO MUNICÍPIO EM MATERIAL RESISTENTE ATLANTA PVC (100% POLICLORETO DE VINILA (P.V.C)) SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 22,4 C E UMIDADE 53,6%, GRAMATURA DE X = 545,12 G/M2 COM TOLERÂNCIA DE +/-5%, ESPESSURA DE 0,44 MM COM CV DE 3,67% (ABNT NBR 13371:2005), DENSIDADE DE FIOS DE 42,88 FIOS/CM (URDUME) E 28,64 FIOS/CM (TRAMA) (ABNT NBR 10588:2015 PERMITIDA A VARIAÇÃO +/- 2%), (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO), COM CETIM, COM FECHAMENTO E ZÍPER N° 08 MEDINDO 26 CM,1 CURSOR NIQUELADO COM PINTURA DA LOGO EM SUBLIMAÇÃO, CONTENDO UMA ALÇA 0,30 MED: 0,15 CM DE MÃO, EM FITA 100% POLIÉSTER E DUAS ALÇAS DE OMBRO MED 0,38X0,07 CM, EM MATERIAL ATLANTA PVC (100% POLICLORETO DE VINILA (P.V.C)) SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 22,4 C E UMIDADE 53,6%, GRAMATURA DE X = 545,12 G/M2 COM TOLERÂNCIA DE +/-5%, ESPESSURA DE 0,44 MM COM CV DE 3,67% (ABNT NBR 13371:2005), DENSIDADE DE FIOS DE 42,88 FIOS/CM (URDUME) E 28,64 FIOS/CM (TRAMA) (ABNT NBR 10588:2015 PERMITIDA A VARIAÇÃO +/- 2%), SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL COM ALTERAÇÃO 4.5 (ABNT NBR ISO 105-B02:2019) E SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM COM ALTERAÇÃO 4.5 (ABNT NBR ISO 105-C06:2010 (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO),COM ACABAMENTO EM FITA CBR 0,25 MED: 0,80 CM EM CADA ALÇA REFORÇADA EM 100% POLIÉSTER COM COR A SER DETERMINADA PELO MUNICÍPIO, ALÇAS DE OMBRO PRESAS NA PARTE SUPERIOR DA MOCHILA EM COSTURA RETA REFORÇADA, CONTENDO EM CADA ALÇA DE OMBRO UM REGULADOR TIPO CASTELINHO PLÁSTICO REFORÇADO TAMANHO 0,30 COM TRAVA PARA QUE SEJA FEITO O AJUSTE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA ALUNO ESSE AJUSTE SERÁ FEITO COM ALÇA CA REFORÇADA 0,30 MED: 0,37 CM CADA UMA, QUE FICA PRESA EM SUPORTE NAS COSTAS DA MOCHILA, EM MATERIAL ATACAMA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA 187,42 G/M2 (ABNT NBR	**UNID**	**3.850**

		10591:2008), LIGAMENTO EM TECIDO PLANO TECIDO MAQUINETADO (ABNT NBR 12996:1993 E ABNT NBR 12546:2017), ESPESSURA DE 0,29MM COM CV DE 0% (ABNT NBR 13371:2005), COM DENSIDADE DE FIOS DE 42,32 FIOS/CM (URDUME) E 20,72 FIOS/CM (TRAMA) (ABNT NBR 10588:2015 PERMITIDA A VARIAÇÃO +/- 2%), RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 156,82 KGF (URDUME) E 109,74 KGF (TRAMA) (ABNT NBR 13934-1:2016), SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL COM ALTERAÇÃO 5 (ABNT NBR ISO 105-B02:2019) E SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM COM ALTERAÇÃO 4.5 (ABNT NBR ISO 105-C06:2010), MED: 0,03 X 0,07 CM, SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 COM GRAMATURA DE X = 187,42 G/M2 E CV = +/-5%APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO, CONTENDO UM BOLSO EXTERNO NA LATERAL EM TELA SPACE REFORÇADA PARA SUPORTAR SQUEEZE PLÁSTICO OU METAL, EM ACABAMENTO COM VIÉS NA BOCA DA TELA E REFORÇO NA PARTE INFERIOR DO BOLSO PARA QUE NÃO RASGUE COM FACILIDADE, MOCHILA COM ACABAMENTO EM VIVO PARA QUE HAJA UMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DA MOCHILA, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL, DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS TÉCNICOS, EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO/CREDENCIADO PELO INMETRO, COM INTUITO DE COMPROVAR AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, VISANDO AMPLIAR A DISPUTA, OS LAUDOS PODERÃO SER APRESENTADOS EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE OU DA FABRICANTE DOS PRODUTOS NO CASO DE LAUDOS EM NOME DE EMPRESA FABRICANTE, O PREGOEIRO PODERÁ EXIGIR COMPROVAÇÃO, POR ESCRITO, DE QUE HÁ AUTORIZAÇÃO PARA USO DE DOCUMENTO PERTENCENTE À FABRICANTE, EM OBSERVAÇÃO A LGPD.		
25	**MOCHILA**	**MOCHILA ESCOLAR G**, MEDINDO: (L-A-E) 400 MM X 290 MM X 100 MM; MOCHILA EM MATERIAL RESISTENTE MESCLA SINTÉTICO, CONTENDO UM BOLSO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER N° 08 MEDINDO 0,63 CM, COM 2 CURSOR DO TIPO NIQUELADO Nº 8, BOLSO SOBREPOSTO, NA PARTE INFERIOR FRONTAL DA BOLSA MED 260X210X0,32 MM COM COSTURA REFORÇADA TIPO RETA COM ARTE A SER FORNECIDA PELO MUNICÍPIO EM MATERIAL RESISTENTE ATLANTA PVC (100% POLICLORETO DE VINILA (P.V.C)) SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 22,4 C E UMIDADE 53,6%, GRAMATURA DE X = 545,12 G/M2 COM TOLERÂNCIA DE +/-5%, ESPESSURA DE 0,44 MM COM CV DE 3,67% (ABNT NBR 13371:2005), DENSIDADE DE FIOS DE 42,88 FIOS/CM (URDUME) E 28,64 FIOS/CM (TRAMA) (ABNT NBR 10588:2015 PERMITIDA A VARIAÇÃO +/- 2%), (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO), COM CETIM, COM FECHAMENTO E ZÍPER N° 08 MEDINDO 26 CM,1 CURSOR NIQUELADO COM PINTURA DA LOGO EM SUBLIMAÇÃO, CONTENDO UMA ALÇA 0,30 MED: 0,15 CM DE MÃO, EM FITA 100% POLIÉSTER E DUAS ALÇAS DE OMBRO MED 0,38X0,07 CM, EM MATERIAL ATLANTA PVC (100% POLICLORETO DE VINILA (P.V.C)) SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 22,4 C E UMIDADE 53,6%, GRAMATURA DE X = 545,12 G/M2 COM TOLERÂNCIA DE +/-5%, ESPESSURA DE 0,44 MM COM CV DE 3,67% (ABNT NBR 13371:2005), DENSIDADE DE FIOS DE 42,88 FIOS/CM (URDUME) E 28,64 FIOS/CM (TRAMA) (ABNT NBR 10588:2015 PERMITIDA A VARIAÇÃO +/- 2%), SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL COM ALTERAÇÃO 4.5 (ABNT NBR ISO 105-B02:2019) E SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM COM ALTERAÇÃO	**UNID**	**7.500**

		4.5 (ABNT NBR ISO 105-C06:2010 (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO),COM ACABAMENTO EM FITA CBR 0,25 MED: 0,80 CM EM CADA ALÇA REFORÇADA EM 100% POLIÉSTER COM COR A SER DETERMINADA PELO MUNICÍPIO, ALÇAS DE OMBRO PRESAS NA PARTE SUPERIOR DA MOCHILA EM COSTURA RETA REFORÇADA, CONTENDO EM CADA ALÇA DE OMBRO UM REGULADOR TIPO CASTELINHO PLÁSTICO REFORÇADO TAMANHO 0,30 COM TRAVA PARA QUE SEJA FEITO O AJUSTE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA ALUNO ESSE AJUSTE SERÁ FEITO COM ALÇA CA REFORÇADA 0,30 MED: 0,37 CM CADA UMA, QUE FICA PRESA EM SUPORTE NAS COSTAS DA MOCHILA, EM MATERIAL ATACAMA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA 187,42 G/M2 (ABNT NBR 10591:2008), LIGAMENTO EM TECIDO PLANO TECIDO MAQUINETADO (ABNT NBR 12996:1993 E ABNT NBR 12546:2017), ESPESSURA DE 0,29 MM COM CV DE 0% (ABNT NBR 13371:2005), COM DENSIDADE DE FIOS DE 42,32 FIOS/CM (URDUME) E 20,72 FIOS/CM (TRAMA) (ABNT NBR 10588:2015 PERMITIDA A VARIAÇÃO +/- 2%), RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 156,82 KGF (URDUME) E 109,74 KGF (TRAMA) (ABNT NBR 13934-1:2016), SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL COM ALTERAÇÃO 5 (ABNT NBR ISO 105-B02:2019) E SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM COM ALTERAÇÃO 4.5 (ABNT NBR ISO 105-C06:2010), MED: 0,03 X 0,07 CM, SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 COM GRAMATURA DE X = 187,42 G/M2 E CV = +/-5%APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO, CONTENDO UM BOLSO EXTERNO NA LATERAL EM TELA SPACE REFORÇADA PARA SUPORTAR SQUEEZE PLÁSTICO OU METAL, EM ACABAMENTO COM VIÉS NA BOCA DA TELA E REFORÇO NA PARTE INFERIOR DO BOLSO PARA QUE NÃO RASGUE COM FACILIDADE, MOCHILA COM ACABAMENTO EM VIVO PARA QUE HAJA UMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DA MOCHILA, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL, DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS TÉCNICOS, EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO/CREDENCIADO PELO INMETRO, COM INTUITO DE COMPROVAR AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, VISANDO AMPLIAR A DISPUTA, OS LAUDOS PODERÃO SER APRESENTADOS EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE OU DA FABRICANTE DOS PRODUTOS NO CASO DE LAUDOS EM NOME DE EMPRESA FABRICANTE, O PREGOEIRO PODERÁ EXIGIR COMPROVAÇÃO, POR ESCRITO, DE QUE HÁ AUTORIZAÇÃO PARA USO DE DOCUMENTO PERTENCENTE À FABRICANTE, EM OBSERVAÇÃO A LGPD.		

LOTE 2 - VESTUÁRIO				
Nº	**ITEM**	**DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS**	**UNID**	**QUANT.**

26	**CAMISA**	**CAMISA GOLA REDONDA COM MANGA CURTA**, confeccionada em Malha PV 67% Poliéster / 33% viscose , Gramatura mínima 180 g/m^2; A malha PV deve ser de boa qualidade, tendo nota minima 4 (quatro) nos ensaios de Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar Quente (ABNT NBR ISO 105-X11:2018), Lavagem Doméstica (ABNT NBR ISO 105-C06:2010), Fricção Seca /Úmida (ABNT NBR ISO 105-X12:2019) e Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino (ABNT NBR ISO 105-C06:2010); Devendo ter resistência ao estouro de, no mínimo, 0,45 kgf/cm^3 quando submetida a pressões médias de, no mínimo, 13kgf/cm^2. Gola e punhos confeccionados em Ribana 50% Poliéster (mínimo) x 46,30% algodão (mínimo) e 3,70% elastano (permitida variação de +/- 3%, consoante item 7 do Regulamento Aprovado pela Resolução nº02/2008 do CONMETRO), A malha Ribana deve ser de boa qualidade, Gramatura alta mínima 400 g/m^2, tendo nota mínima 3 no ensaio de Solidez da Cor à Lavagem Doméstica e Comercial (ABNT NBR ISO 105-C06:2010); Nota Mínima 3 no ensaio de Solidez da Cor à Ação de Limpeza à Seco (NBRISO 105-D01:2011); Nota mínima 5, no teste de Pilling realizado a, no mínimo, 13.000 ciclos (ISO 12945-1:2020). Deve ter resistência ao estouro mínima de 0,30kgf/cm^3 quando submetida a pressões médias de, no mínimo, 9kgf/cm^2 (ABNT NBR 13384:1995). Juntamente com a proposta de preços inicial, nos termos do art. 42, inciso III, § 1º da Lei 14.133/2021, deverá ser apresentado laudo técnico, emitido por laboratório credenciado/acreditado pelo INMETRO, cujos resultados dos ensaios laboratoriais comprovem as especificações do objeto, sob pena de desclassificação. Visando ampliar a disputa, é facultado ao licitante participante apresentar os laudos em nome de sua própria empresa ou do fabricante do produto. No caso de laudos emitidos em nome do fabricante, o pregoeiro poderá solicitar comprovação, por escrito, de que há a autorização para uso de documento de terceiro, em atenção à LGPD. Cores, layouts e tamanhos a serem definidos e serão disponibilizados quando da emissão da Ordem de Fornecimento. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG.	**UNID**	**15.000**
27	**CAMISETA**	**CAMISETA REGATA,** confeccionada em Malha PV 67% Poliéster / 33% viscose , Gramatura mínima 180 g/m^2; A malha PV deve ser de boa qualidade, tendo nota minima 4 (quatro) nos ensaios de Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar Quente (ABNT NBR ISO 105-X11:2018), Lavagem Doméstica (ABNT NBR ISO 105-C06:2010), Fricção Seca /Úmida (ABNT NBR ISO 105-X12:2019) e Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino (ABNT NBR ISO 105-C06:2010); Devendo ter resistência ao estouro de, no mínimo, 0,45 kgf/cm^3 quando submetida a pressões médias de, no mínimo, 13kgf/cm^2. Gola e punhos confeccionados em Ribana 50% Poliéster (mínimo) x 46,30% algodão (mínimo) e 3,70% elastano (permitida variação de +/- 3%, consoante item 7 do Regulamento Aprovado pela Resolução nº02/2008 do CONMETRO), A malha Ribana deve ser de boa qualidade, Gramatura alta mínima 400 g/m^2, tendo nota mínima 3 no ensaio de Solidez da Cor à Lavagem Doméstica e Comercial (ABNT NBR ISO 105-C06:2010); Nota Mínima 3 no ensaio de Solidez da Cor à Ação de Limpeza à Seco (NBRISO 105-D01:2011); Nota mínima 5, no teste de Pilling realizado a, no mínimo, 13.000 ciclos (ISO 12945-1:2020). Deve ter resistência ao estouro mínima de 0,30kgf/cm^3 quando submetida a pressões médias de, no mínimo, 9kgf/cm^2 (ABNT NBR 13384:1995). Juntamente com a proposta de preços inicial, nos termos do art. 42, inciso III, § 1º da Lei 14.133/2021, deverá ser apresentado laudo técnico, emitido	**UNID**	**11.000**

		por laboratório credenciado/acreditado pelo INMETRO, cujos resultados dos ensaios laboratoriais comprovem as especificações do objeto, sob pena de desclassificação. Visando ampliar a disputa, é facultado ao licitante participante apresentar os laudos em nome de sua própria empresa ou do fabricante do produto.No caso de laudos emitidos em nome da fabricante, o pregoeiro poderá solicitar comprovação, por escrito, de que há a autorização para uso do documento de terceiro, em atenção à LGPD. Cores, layouts e tamanhos a serem definidos e serão disponibilizados quando da emissão da Ordem de Fornecimento. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG.		
28	**CAMISA**	**CAMISA UNIFORME COM GOLA V** – Camisa de manga curta, confeccionada em malha composta por 54% poliéster e 46% algodão, admitida variação de ±3%, conforme item 7 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 02/2008 do CONMETRO, com gramatura de 184 g/m², admitida variação de ±5%, conforme item 6.3 da Norma ABNT NBR 10591/2008. A malha do corpo deverá apresentar resistência à formação de pilling com nota mínima 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com nota mínima 5; solidez da cor à lavagem com nota mínima 5; e solidez da cor ao suor ácido e alcalino com nota mínima 5. Decote em "V", sem peitilho e sem botões, com acabamento em malha ribana composta por 74% poliéster e 26% algodão, com gramatura mínima de 260 g/m². A ribana deverá apresentar resistência à formação de pilling com nota mínima 3 após 20.000 ciclos; solidez da cor ao suor ácido e alcalino com nota mínima 5 para alteração da cor; solidez da cor à fricção seca com nota mínima 5 e à fricção úmida com nota mínima 4; e solidez da cor à lavagem doméstica e comercial com nota mínima 4.As mangas deverão possuir acabamento em bainha de 1,5 cm de largura, executada em máquina galoneira, sem punhos de ribana. As costuras de união do corpo e das mangas deverão ser executadas em máquina overloque, com acabamento uniforme, sem fios soltos, falhas ou enrugamentos. A bainha inferior deverá possuir largura de 2,0 cm, executada em máquina galoneira. Personalização por sublimação na frente e nas costas, conforme layout anexo e arte fornecida pela contratante. Fornecimento nos tamanhos P, M, G, GG, XG e XGG, conforme grade de medidas e distribuição de quantitativos a serem definidas pela contratante.	**UNID**	**3.000**
29	**CALÇA**	Calça jeans - Com 97% algodão e 3% elastano, garantindo resistência e elasticidade. Modelagem: Corte reta, com caimento ajustado ao corpo. Costuras reforçadas com linha de poliéster de alta resistência. Cintura: Cós médio ou alto, com fechamento frontal em botão metálico e zíper de qualidade superior. Presilhas reforçadas para uso de cinto de até 5 cm de largura. Bolsos: Cinco bolsos, sendo: Dois bolsos frontais inclinados com acabamento interno reforçado. Dois bolsos traseiros de mesma dimensão e proporção com a logomarca da Prefeitura em Silk Screen lado direito. Um bolso relógio frontal. Costura: Costuras duplas em áreas de maior tensão, como entrepernas, joelhos e bolsos traseiros. Pontos de reforço nas extremidades dos bolsos. Tamanhos:34, 36,38, 40, 42 e 44.	**UNID**	**8.000**
30	**SHORT OU**	Short ou Short - Saia (a definir no pedido) - confeccionada em Helanca 100% Poliéster, Gramatura Mínima 241 g/m² . A malha deve ser de boa qualidade, tendo nota mínima 5 (cinco) nos ensaios Pilling (ISO 12945-1:2020), Solidez da Cor à Ação	**UNID**	**7.000**

	SHORT SAIA	do Ferro de Passar (ABNT NBR ISO 105-X11:2018), Solidez da Cor à Lavagem Doméstica (NBR ISO 105-C06:2010), Solidez da Cor à Fricção Seca /Úmida (ABNT NBR ISO 105-X12:2019) e Solidez da Cor à Exposição ao Suor Ácido e Alcalino (ABNT NBR ISO 105-E04:2014); Devendo ter resistência total (não estourar) ao estouro quando submetida a pressões médias de, no mínimo, 16 kgf/cm². Juntamente com a proposta de preços inicial, nos termos do art. 42, inciso III, § 1º da Lei 14.133/2021, deverá ser apresentado laudo técnico, emitido por laboratório credenciado/acreditado pelo INMETRO, cujos resultados dos ensaios laboratoriais comprovem as especificações do objeto, sob pena de desclassificação. Visando ampliar a disputa, é facultado ao licitante participante apresentar os laudos em nome de sua própria empresa ou do fabricante do produto.No caso de laudos emitidos em nome da fabricante, o pregoeiro poderá solicitar comprovação, por escrito, de que há a autorização para uso do documento de terceiro, em atenção à LGPD. Cores, layouts e tamanhos a serem definidos e serão disponibilizados quando da emissão da Ordem de Fornecimento. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG.		
31	**JAQUETA**	Jaqueta - confeccionada em Helanca 100% Poliéster, Gramatura Mínima 241 g/m² . A malha deve ser de boa qualidade, tendo nota mínima 5 (cinco) nos ensaios Pilling (ISO 12945-1:2020), Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar (ABNT NBR ISO 105-X11:2018), Solidez da Cor à Lavagem Doméstica (NBR ISO 105-C06:2010), Solidez da Cor à Fricção Seca /Úmida (ABNT NBR ISO 105-X12:2019) e Solidez da Cor à Exposição ao Suor Ácido e Alcalino (ABNT NBR ISO 105-E04:2014); Devendo ter resistência total (não estourar) ao estouro quando submetida a pressões médias de, no mínimo, 16 kgf/cm². O fechamento da jaqueta deve ocorrer com zíper n° 06 (mínimo). Juntamente com a proposta de preços inicial, nos termos do art. 42, inciso III, § 1º da Lei 14.133/2021, deverá ser apresentado laudo técnico, emitido por laboratório credenciado/acreditado pelo INMETRO, cujos resultados dos ensaios laboratoriais comprovem as especificações do objeto, sob pena de desclassificação. Visando ampliar a disputa, é facultado ao licitante participante apresentar os laudos em nome de sua própria empresa ou do fabricante do produto.No caso de laudos emitidos em nome da fabricante, o pregoeiro poderá solicitar comprovação, por escrito, de que há a autorização para uso do documento de terceiro, em atenção à LGPD. Cores, layouts e tamanhos a serem definidos e serão disponibilizados quando da emissão da Ordem de Fornecimento. Tamanhos: 01, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, p, m, g, gg, xg e xgg.	**UNID**	**5.000**
32	**BODY**	Body Infantil unissex, peça única; Modelagem anatômica, com ajuste confortável ao corpo do bebê; Design com gola transpassada tipo envelope para facilitar o vestir; Fechamento inferior com três botões de pressão (livres de substâncias tóxicas) Composição: confeccionada em malha 100% algodão, Gramatura mínima 170 g/m², com espessura mínima de 0,50mm; resistência ao estouro e alongamento ao estouro com resultado mínimo de 10 kgf/cm² ; Solidez da Cor à Ação de Lavagem com resultado mínimo 5; Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino com resultado mínimo 5; Costura reforçada nas extremidades com linhas de alta resistência; Acabamento em viés elástico nas extremidades da gola, pernas e mangas, garantindo conforto ao bebê; Opções de manga curta; Barra inferior com espaço adequado para facilitar o fechamento com fralda. Fechamento inferior com 3 botões de pressão metálicos ou plásticos, com superfície lisa e arredondada; Material dos botões: livre de níquel e substâncias tóxicas, resistente à	**UNID**	**1.000**

		corrosão e seguro para o uso infantil. Juntamente com a proposta de preços inicial, nos termos do art. 42, inciso III, § 1º da Lei 14.133/2021, deverá ser apresentado laudo técnico, emitido por laboratório credenciado/acreditado pelo INMETRO, cujos resultados dos ensaios laboratoriais comprovem as especificações do objeto, sob pena de desclassificação. Visando ampliar a disputa, é facultado ao licitante participante apresentar os laudos em nome de sua própria empresa ou do fabricante do produto. No caso de laudos emitidos em nome da fabricante, o pregoeiro poderá solicitar comprovação, por escrito, de que há a autorização para uso do documento de terceiro, em atenção à LGPD. Cores, layouts e tamanhos a serem definidos e serão disponibilizados quando da emissão da Ordem de Fornecimento. Tamanhos: 0 a 2 anos.		
33	**SHORT MIJÃO**	Short Mijão Infantil com ajuste tipo "culote", específico para uso infantil; Design confortável, com modelagem anatômica para facilitar os movimentos do bebê; Cintura elástica, ajustável e sem costuras ou partes rígidas que possam machucar ou marcar a pele; Design que acomoda fraldas, permitindo liberdade de movimento. confeccionada em malha 100% algodão, Gramatura mínima 170 g/m^2, com espessura mínima de 0,50mm; resistência ao estouro e alongamento ao estouro com resultado mínimo de 10 kgf/cm^2 ; Solidez da Cor à Ação de Lavagem com resultado mínimo 5; Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino com resultado mínimo 5; Costuras reforçadas com técnica de overlock, garantindo maior durabilidade e segurança (sem costuras internas soltas que possam irritar a pele do bebê); Barra com acabamento em viés ou costura simples, sem fios soltos; Cintura com elástico revestido de tecido macio para maior conforto, sem risco de irritações ou alergias.deverá ser apresentado laudo técnico, emitido por laboratório credenciado/acreditado pelo INMETRO, cujos resultados dos ensaios laboratoriais comprovem as especificações do objeto, sob pena de desclassificação. Visando ampliar a disputa, é facultado ao licitante participante apresentar os laudos em nome de sua própria empresa ou do fabricante do produto.No caso de laudos emitidos em nome da fabricante, o pregoeiro poderá solicitar comprovação, por escrito, de que há a autorização para uso do documento de terceiro, em atenção à LGPD. Cores, layouts e tamanhos a serem definidos e serão disponibilizados quando da emissão da Ordem de Fornecimento. Tamanhos: 0 a 2 anos	**UNID**	**1.000**
34	**MIJÃO**	Mijão Infantil (calça culote) com modelagem anatômica, desenhada para uso neonatal e infantil; Design confortável, com ajuste que permite o uso de fraldas descartáveis ou de tecido sem atrapalhar os movimentos do bebê; Elástico macio na cintura para melhor ajuste, sem apertar ou causar marcas na pele; Opção de punho ajustado ou barra larga nos tornozelos, garantindo o fechamento suave e aquecido. confeccionada em malha 100% algodão, Gramatura mínima 170 g/m^2, com espessura mínima de 0,50mm; resistência ao estouro e alongamento ao estouro com resultado mínimo de 10 kgf/cm^2 ; Solidez da Cor à Ação de Lavagem com resultado mínimo 5; Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino com resultado mínimo 5; Costuras reforçadas com técnica overlock, lisas e sem rebarbas, proporcionando maior segurança e conforto ao bebê; Barra final na cintura com elástico revestido, evitando contato direto com a pele; Acabamento nos tornozelos com punho ou barra simples de alta durabilidade, evitando desgaste rápido.deverá ser apresentado laudo técnico, emitido por laboratório credenciado/acreditado pelo INMETRO, cujos resultados dos ensaios laboratoriais	**UNID**	**1.000**

		comprovem as especificações do objeto, sob pena de desclassificação. Visando ampliar a disputa, é facultado ao licitante participante apresentar os laudos em nome de sua própria empresa ou do fabricante do produto.No caso de laudos emitidos em nome da fabricante, o pregoeiro poderá solicitar comprovação, por escrito, de que há a autorização para uso do documento de terceiro, em atenção à LGPD. Cores, layouts e tamanhos a serem definidos e serão disponibilizados quando da emissão da Ordem de Fornecimento. Tamanhos: 0 a 2 anos		
35	**SAIA**	Modelagem reta, ajustada ao corpo, com caimento confortável; Comprimento médio (altura aproximada: acima do joelho). Dois bolsos frontais funcionais com acabamento reforçado; Dois bolsos traseiros funcionais, simétricos e alinhados com logomarca da Prefeitura em Silk Screen lado direito. Confeccionada em Helanca 100% Poliéster, Gramatura Mínima 241 g/m^2 . A malha deve ser de boa qualidade, tendo nota mínima 5 (cinco) nos ensaios Pilling (ISO 12945-1:2020), Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar (ABNT NBR ISO 105-X11:2018), Solidez da Cor à Lavagem Doméstica (NBRISO 105-C06:2010), Solidez da Cor à Fricção Seca /Úmida (ABNT NBR ISO 105-X12:2019) e Solidez da Cor à Exposição ao Suor Ácido e Alcalino (ABNT NBR ISO 105-E04:2014); Devendo ter resistência total (não estourar) ao estouro quando submetida a pressões médias de, no mínimo, 16kgf/cm^2. Juntamente com a proposta de preços inicial, nos termos do art. 42, inciso III, § 1º da Lei 14.133/2021, deverá ser apresentado laudo técnico, emitido por laboratório credenciado/acreditado pelo INMETRO, cujos resultados dos ensaios laboratoriais comprovem as especificações do objeto, sob pena de desclassificação. Visando ampliar a disputa, é facultado ao licitante participante apresentar os laudos em nome de sua própria empresa ou do fabricante do produto.No caso de laudos emitidos em nome da fabricante, o pregoeiro poderá solicitar comprovação, por escrito, de que há a autorização para uso do documento de terceiro, em atenção à LGPD. Cores, layouts e tamanhos a serem definidos e serão disponibilizados quando da emissão da Ordem de Fornecimento. Tamanhos: 10, 12, 14, 16, p, m, g, gg, xg e xgg.	**UNID**	**1.000**
36	**MEIA**	Meia soquetes em algodão com textura para ventilação, com calcanhar verdadeiro e punho soft para proporcionar maior conforto aos pés. Tamanhos: 10 ao 46.	**UNID**	**15.000**

LOTE 3 - CALÇADOS ESCOLARES				
Nº	**ITEM**	**DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS**	**UNID**	**QUANT.**
37	**TÊNIS**	**(Especificações segue em anexo a este estudo técnico preliminar) - numeração 10 ao 46.**	**PAR**	**12.000**
38	**SANDÁLIA**	**(Especificações segue em anexo a este estudo técnico preliminar) - numeração 22 ao 32.**	**PAR**	**3.000**
39	**MEIA COM SOLADO**	**(Especificações segue em anexo a este estudo técnico preliminar) - numeração 14 ao 21**	**PAR**	**500**

LOTE 4 - BOLSAS E MOCHILA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				
Nº	**ITEM**	**DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS**	**UNID**	**QUANT.**
40	**BOLSA COM DOIS COMPARTIMENTO**	COM DOIS COMPARTIMENTO UM MED: 0,23 X 0,15 X 0,10 EM MATERIAL MESCLA SINTÉTICO DEVE SEGUIR NORMAS DA ABNT NBR 10591: 2008 COM METODOLOGIA E RESULTADOS QUE COMPROVAM A QUALIDADE DO MATERIAL COM GRAMATURA MÍNIMA DE X = 435,07 G/M2 E CV = 3,38%(APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO), COM FECHAMENTO EM ZÍPER REFORÇADO N 06 MEDINDO 0,63 CM SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591 ; 2008 COM ANÁLISE QUANTITATIVA MÍNIMA DE GRAMATURA X = 176,11 G/M2 GM CV 2,31% (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO); MED 0,32 CM DE COMPRIMENTO COM UM CURSOR, CONTENDO UM BOLSO FRONTAL EM MATERIAL. BIG FLEX MED: 0,18 X 0,10 CM COM PINTURA EM SILK CONTENDO UM CURSOR, NESC. COM ALÇA DE MÃO EM MATERIAL POLIÉSTER REFORÇADO CA . O PREGOEIRO PODERÁ EXIGIR COMPROVAÇÃO, POR ESCRITO, DE QUE HÁ AUTORIZAÇÃO PARA USO DE DOCUMENTO PERTENCENTE À FABRICANTE, EM OBSERVAÇÃO A LGPD.	**UNID**	**1.500**
41	**BOLSA**	MED: 0,22 X 0,11 X 0,10 EM MATERIAL MESCLA SINTÉTICO DEVE SEGUIR NORMAS DA ABNT NBR 10591: 2008 COM METODOLOGIA E RESULTADOS QUE COMPROVAM A QUALIDADE DO MATERIAL COM GRAMATURA MÍNIMA DE X = 435,07 G/M2 E CV = 3,38%(APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO), COM FECHAMENTO EM ZÍPER REFORÇADO N 06 SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591 ; 2008 COM ANÁLISE QUANTITATIVA MÍNIMA DE GRAMATURA X = 176,11 G/M2 GM CV 2,31% (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO); MED 0,33 CM DE COMPRIMENTO COM UM CURSOR, CONTENDO UMA ALÇA DE MÃO EM MATERIAL BIG FLEX MED: 0,23 X 0,03 CM COM PINTURA EM SILK . O PREGOEIRO PODERÁ EXIGIR COMPROVAÇÃO, POR ESCRITO, DE QUE HÁ AUTORIZAÇÃO PARA USO DE DOCUMENTO PERTENCENTE À FABRICANTE, EM OBSERVAÇÃO A LGPD.	**UNID**	**1.500**
42	**BOLSA SACOLA**	SACOLA MED:0,35 X 0,43 EM MATERIAL MESCLA SINTÉTICO DEVE SEGUIR NORMAS DA ABNT NBR 10591: 2008 COM METODOLOGIA E RESULTADOS QUE COMPROVAM A QUALIDADE DO MATERIAL COM GRAMATURA MÍNIMA DE X = 435,07 G/M2 E CV = 3,38%(APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO), COM FECHAMENTO EM ZÍPER NÚMERO 6 MED: 0,43 CM, CONTENDO NA PARTE FRONTAL UM BOLSO MED: 0,28 X 0,35 CM COM FECHAMENTO EM ZÍPER, COM DUAS ALÇA DE OMBRO EM MATERIAL MESCLA SINTÉTICO MED: 0,60 CM CADA, CONTENDO UM BOLSO INTERNO EM MATERIAL MESCLA SINTÉTICO COM ACABAMENTO ATACAMA ULI 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA 187,38 G/M2 METODOLOGIA NBR 10591/08, LIGAMENTO EM TECIDO PLANOS TECIDO MAQUINETADO NBR 12996/93 E NBR 12546/17, ESPESSURA EM TECIDO ATACAMA 0,28MM X 2,57% NBR 13371/05 COM DENSIDADE DE FIOS 42,5 FIOS/CM E 20,6 FIOS/CM NBR 10588/15 PERMITIDA A VARIAÇÃO +/- 5%, MED: 0,03 X 0,07 CM, SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 COM GRAMATURA MÍNIMA DE X = 435,07 G/M2 E CV = 3,38%	**UNID**	**500**

		APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO, PODERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE OU DA FABRICANTE DOS PRODUTOS. O PREGOEIRO PODERÁ EXIGIR COMPROVAÇÃO, POR ESCRITO, DE QUE HÁ AUTORIZAÇÃO PARA USO DE DOCUMENTO PERTENCENTE À FABRICANTE, EM OBSERVAÇÃO A LGPD.		
43	**MOCHILA**	MATERIAL FACTO VEGAN O DEVE SEGUIR NORMAS DA ABNT NBR 10591: 2008 COM METODOLOGIA E RESULTADOS QUE COMPROVAM A QUALIDADE DO MATERIAL COM GRAMATURA MÍNIMA DE X = 709,46 G/M2 E % UNIDADE = 53,6 % (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO), TAMANHO (L-A-E) 31X41X13 CM; CONTENDO DOIS COMPARTIMENTO UM MEDINDO 410MM X 310MM X 0,70MM COM ACABAMENTO EM ESPUMA PAC 4MM FORRADA COM TNT BOLSO ESSE COM FECHAMENTO EM ZIPER REFORÇADO N 08 MEDINDO 0,63 CM; MED:0,66 CM CONTENDO 2 CURSORES, O SEGUNDO BOLSO SOBREPOSTO NA PARTE FRONTAL DA BOLSA MED 32 CM X 31CM 5,5 CM COM FECHAMENTO EM TAMPA NO MATERIAL FACTO VEGAN SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 22,4 C E UMIDADE 53,6%, GRAMATURA MÍNIMA DE X = 709,46 G/M² (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO),COM CETIM TAMPA COM FEIXE EM IMA, COM VIVO EM TODO O CORPO DA BOLSA NA FRENTE E NAS COSTAS; COM ESTAMPA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM SUBLIMAÇÃO; CONTENDO DUAS ALÇAS DE MÃO EM FITA POLIPROPILENO 30X03;DUAS ALÇAS DE COSTAS EM MATERIAL FACTO VEGAN SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 22,4 C E UMIDADE 53,6%, GRAMATURA MÍNIMA DE X = 709,46 G/M² (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO), TAMANHO 34X0,7,5CM CONTENDO ESPUMA PAC 4 MM E ACABAMENTO EM FITA 100% POLIPROPILENO, REGULADORES DE ALÇAS 0,30 PRESOS ÀS EXTREMIDADES; DUAS FITAS 100% POLIPROPILENO 0,30 CM LARGURA E COMPRIMENTO DE 0,40 CM CADA PRESA EM SUPORTE REFORÇADO EM MATERIAL FACTO VEGAN SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 22,4 C E UMIDADE 53,6%, GRAMATURA MÍNIMA DE X = 709,46 G/M² (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO), E ACABAMENTO DE TNT NA COSTURA. O PREGOEIRO PODERÁ EXIGIR COMPROVAÇÃO, POR ESCRITO, DE QUE HÁ AUTORIZAÇÃO PARA USO DE DOCUMENTO PERTENCENTE À FABRICANTE, EM OBSERVAÇÃO A LGPD.	**UNID**	**2.000**

LOTE 5- KIT PEDAGÓGICO ESPECIAL - (MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNOS ATÍPICOS)				
Nº	**ITEM**	**DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS**	**UNID**	**QUANT.**

44	**ADAPTADOR DE LÁPIS**	Superfície macia, toque agradável e que permite que os dedos não escorreguem. Ergonômico e inclusivo, adaptador auxilia nas atividades de escrita, acoplando-se em diversos lápis e canetas. Feito de resistente EVA, ele vem com cavidades que ajudam a encaixar corretamente os dedos. Oferece conforto e melhora consideravelmente o controle na escrita, auxiliando na alfabetização inicial de crianças, adolescentes e até adultos, sendo recomendado por professores e terapeutas. Contém 12 kits (com 2 cores cada): azul e verde; roxo e rosa; amarelo e vermelho. Composição de plástico, atóxico. Dimensão: 1 x 1 x 3,7 cm; 20 g.	**KIT**	**2.300**
45	**ADAPTADOR**	Produto ergonômico e inclusivo, possui como principal funcionalidade auxiliar nas atividades de escrita, acoplando-se em diversos lápis e canetas. As três alças alças facilitam o controle do lápis e promovem uma postura correta dos dedos. Composição silicone. Dimensão: 4,5 x 4 x 1,6 cm (ALC). Peso: 5 gramas.	**UNID**	**3.400**
46	**ABAFADOR DE RUÍDOS**	Abafador de ruídos para crianças com hipersensibilidade, adiciona conforto e diminui o estresse. Leve e com ajuste de tamanho, garante um encaixe perfeito e confortável para uso prolongado, sem causar pressão excessiva nas orelhas. Indicado para crianças com TEA. Leve e Reduz em 85 dB o nível de ruído. Composição: Plástico e Espuma. Dimensões: 22 x 14 x 9,5 cm. Peso: 205 gr. Embalagem individual.	**UNID**	**2.000**
47	**CADERNO**	Caderno com pauta ampliada para baixa visão, formato 200x280mm, composto por miolo em papel 75g/m2, com 100 folhas, impressão 1x1 cor de 16 pautas na cor preto, capa e contra capa plásticas, impressas em uma cor traço de arquivo digital fornecido, com tintas resistentes e atóxicas, espiral plástico cristal. Para as partes plásticas, capa e contra capa e espiral, serão exigidos laudos laboratoriais atestando conformidade com a norma abnt nbr 15.236:2021 (segurança de artigos escolares). com logo padronizado do município	**UNID**	**3.400**
48	**TESOURA ESCOLAR**	Tesoura que também pode ser chamada de Tandem, ideal para crianças e adultos com dificuldade de aderência, deficiência visual ou tremores. A funcionalidade dos dois furos é que a pessoa que necessita de ajuda coloca os dedos nas alças mais distantes da lâmica enquanto a que auxilia coloca mais próxima da lâmina. A tesoura ajuda no desenvolvimento motor, estimula as habilidades cognitivas e pessoais. Composição: Cabo em polipropileno e lâmina em aço inoxidável. Área de corte é 4,5 cm. Dimensões: 17 x 6 x 0,6 cm (ALC). Peso: 30gr.	**UNID**	**2.000**
49	**GIZ DE CERA**	10 unidades de giz de cera tamanho grande que se encaixam nos dedos. Giz de cera com formato de animais, para gerar um processo de aprendizagem de cores e formaliz mais dinâmico e criativo . Facilita para quem ainda não tem o desenvolvimento motor fino. 1 cachorro, 1 pato, 1 pintinho, 2 cachorros, 2 ursos, 1 urso panda, 1 elefante, 1 vaca. Composição: Ceras, carga mineral inerte e pigmentos orgânicos. Dimensões: 5,3 x 3,8 x 3,1 cm (ALC). Peso: 10 gr.	**UNID**	**4.000**
50	**PINCEL**	Pincel ergonômico e versátil, possui uma pegada ergonômica arredonda para facilitar ao segurar e pintar. A proposta é de melhorar a coordenação motora sendo mais inclusiva e sem frustrar quem está na fase de aprendizado. Disponível em blister com 3 unidades em 3 cores (azul, amarelo e vermelho). Composição: Cabo em resina termoplástica, cerdas de pelo de porco e virola em alumínio polido. Dimensões: Altura total: 10,5	**UNID**	**4.000**

		Cabo + virola: 8,5 - virola: 2,8 - Cerda:1,1 - Metal: 1,2 - Cabo: 2,7 cm (ALC). Peso: 25 gr.		
51	**HIDROCOR**	Hidrocor com a ponta arredondada e resisitente, que permite que o usuário pressione contra uma superfície e não afunde. Tamanho big, para atender crianças menores ou com dificuldade no desenvolvimento motor fino 10 cores, sendo elas; vermelho, laranja, amarelo, verde, azul claro, azul marinho, roxo, rosa, marrom e preto. Composição: Resina plástica, carga não tóxica à base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster. Composição: Resina plástica, carga não tóxica à base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster. Dimensões: 12.4 1.4 – topo x 1.2 – base x 1,4cm.	**UNID**	**4.000**
52	**BORRACHA**	Borracha ergonômica com rostinhos, em formato hexagonal com espaço para melhor encaixe dos dedos. Possui embalagem individual. Composição: Borracha isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos. Dimensões: 3,7 x 3,4 x 1 cm (ALC). Peso: 15 gr.	**UNID**	**4.000**
53	**COLAR MORDEDOR**	Mordedor de silicone sensorial, indicado para acalmar, melhorar a concentração e aliviar a tensão em atividades e momentos de estresse. Possui um cordão para levar para qualquer lugar, o cordão é regulável e possui uma trava de segurança que se rompe ao ser puxado em uma possível situação de perigo. Não é um produto para bebê, e sim para crianças depois dos 4 anos de idade. Composição: Silicone de alta qualidade, livre de BPA. Dimensões: 5,0 x 5 x 1,3 cm, Cordão: 30 cm. Peso: 25gr.	**UNID**	**600**
54	**INDEX**	5 Blocos index com uso indicado para colagem em papel. Esse produto foi desenvolvido para ser utilizado para expressar seu humor, já que pelas pesquisar criação com autismo possuem dificuldade para expressar sendo ele usado como um ''termômetro do humor''. Composição: PET (politereftalato de etileno) e adesivo acrílico. Dimensões: 1,9 x 4,5 x 0,2 cm. Peso: 10gr.	**UNID**	**4.000**
55	**LÁPIS DE COR**	Lápis de cor apagável com 12 cores. Tamanho Big para facilitar a pega de crianças com problemas de desenvolvimento motor fino ou ainda em desenvolvimento. O corpo do lápis possui impressão com expressões e sentimentos, para auxiliar e incentivar crianças com dificuldade em expressar os sentimentos. Composição: Corpo em resina e pigmentos, virola de alumínio e borracha em resina plástica. Dimensões aproximadas: 19,3 x 1,04 x 1,04 cm. Peso 15gr. Embalagem: 20,5 x 14 x 1,3 cm. Peso: 175gr.	**UNID**	**4.000**
56	**AVENTAL INFANTIL**	**AVENTAL ESCOLAR COM BOLSO FRONTAL** – Avental sem mangas, destinado à proteção do vestuário durante atividades pedagógicas com tintas, confeccionado em laminado de PVC cristal, com espessura mínima de 0,30 mm, acabamento costurado em viés de tecido nas bordas, bolso frontal e faixas elásticas nas laterais que permitam ajuste ao corpo. Deverá apresentar dimensões mínimas de 0,70 m de comprimento por 0,38 m de largura, em formato aberto, com previsão de tamanhos superiores, conforme a faixa etária e o porte físico dos estudantes, observadas as medidas e os quantitativos definidos pela contratante. Personalização com imagem impressa em uma cor, a traço, conforme arte fornecida pela contratante, utilizando tintas atóxicas e resistentes. Deverão ser apresentados laudos toxicológicos que atestem o atendimento à norma ABNT NBR 15236:2021 (Segurança de artigos escolares), além de laudo que comprove níveis aceitáveis de bisfenol A (BPA).	**UNID**	**3.000**
57	**FIXADOR EM TIRA**	Fixador em Tira ou Facilitador de Atividades da Vida Diária (AVDS) que possibilite a independência e favoreça a autonomia de pessoas	**KIT**	**500**

		que tenham dificuldade de segurar objetos, dentre eles: escova de dentes, brinquedos, talheres, pincéis e canetas. Confeccionado em EVA, na cor preta. Deverá ser fornecido em kit, composto por 08 (oito) tiras de 20 cm. O modo de usar será basicamente, encaixando o orifício da ponta do fixador em tira em uma das extremidades do utensílio que deseja fixar à mão envolvendo o dorso da mão com a tira e verificando qual é o orifício mais adequado para ser encaixada à outra extremidade, de maneira que o fixador fique firme, mas confortável. Deverá ser apresentado laudo acreditado pelo Inmetro de conformidade com a norma ABNT NBR 15236/2021 (segurança de artigos escolares)		
58	**MOCHILA**	***MOCHILA ESCOLAR P*** COM CARRINHO REFORÇADO COM PNEUS REVESTIDO EM SILICONE, COM TRES COMPARTIMENTOS MEDINDO: (L-A-E) 330 MM X250 MM X100MM MOCHILA EM MATERIAL RESISTENTE MESCLA SINTÉTICO, CONTENDO UM BOLSO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER N° 08 MEDINDO 0,63 CM, COM 2 CURSOR DO TIPO NIQUELADO Nº 8, BOLSO SOBREPOSTO, NA PARTE INFERIOR FRONTAL DA BOLSA MED 260X210X0,32 MM COM COSTURA REFORÇADA TIPO RETA COM ARTE A SER FORNECIDA PELO MUNICÍPIO EM MATERIAL RESISTENTE ATLANTA PVC (100% POLICLORETO DE VINILA (P.V.C)) SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 22,4 C E UMIDADE 53,6%, GRAMATURA DE X = 545,12 G/M2 COM TOLERÂNCIA DE +/-5%, ESPESSURA DE 0,44 MM COM CV DE 3,67% (ABNT NBR 13371:2005), DENSIDADE DE FIOS DE 42,88 FIOS/CM (URDUME) E 28,64 FIOS/CM (TRAMA) (ABNT NBR 10588:2015 PERMITIDA A VARIAÇÃO +/- 2%), (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO), COM CETIM, COM FECHAMENTO E ZÍPER N° 08 MEDINDO 26 CM,1 CURSOR NIQUELADO COM PINTURA DA LOGO EM SUBLIMAÇÃO, CONTENDO UMA ALÇA 0,30 MED: 0,15 CM DE MÃO, EM FITA 100% POLIÉSTER E DUAS ALÇAS DE OMBRO MED 0,38X0,07 CM, EM MATERIAL ATLANTA PVC (100% POLICLORETO DE VINILA (P.V.C)) SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 22,4 C E UMIDADE 53,6%, GRAMATURA DE X = 545,12 G/M2 COM TOLERÂNCIA DE +/-5%, ESPESSURA DE 0,44 MM COM CV DE 3,67% (ABNT NBR 13371:2005), DENSIDADE DE FIOS DE 42,88 FIOS/CM (URDUME) E 28,64 FIOS/CM (TRAMA) (ABNT NBR 10588:2015 PERMITIDA A VARIAÇÃO +/- 2%), SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL COM ALTERAÇÃO 4.5 (ABNT NBR ISO 105-B02:2019) E SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM COM ALTERAÇÃO 4.5 (ABNT NBR ISO 105-C06:2010 (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO),COM ACABAMENTO EM FITA CBR 0,25 MED: 0,80 CM EM CADA ALÇA REFORÇADA EM 100% POLIÉSTER COM COR A SER DETERMINADA PELO MUNICÍPIO, ALÇAS DE OMBRO PRESAS NA PARTE SUPERIOR DA MOCHILA EM COSTURA RETA REFORÇADA, CONTENDO EM CADA ALÇA DE OMBRO UM REGULADOR TIPO CASTELINHO PLÁSTICO REFORÇADO TAMANHO 0,30 COM TRAVA PARA QUE SEJA FEITO O AJUSTE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA ALUNO ESSE AJUSTE SERÁ FEITO COM ALÇA CA REFORÇADA 0,30 MED: 0,37 CM CADA UMA, QUE FICA PRESA EM SUPORTE NAS COSTAS DA MOCHILA, EM MATERIAL ATACAMA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA 187,42 G/M2 (ABNT NBR 10591:2008), LIGAMENTO EM TECIDO PLANO TECIDO MAQUINETADO (ABNT NBR 12996:1993 E ABNT NBR 12546:2017), ESPESSURA DE 0,29 MM COM CV DE 0% (ABNT NBR 13371:2005), COM DENSIDADE DE FIOS DE 42,32 FIOS/CM (URDUME) E 20,72 FIOS/CM (TRAMA) (ABNT NBR 10588:2015 PERMITIDA A VARIAÇÃO +/- 2%), RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 156,82 KGF (URDUME) E 109,74 KGF (TRAMA) (ABNT NBR 13934-1:2016), SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL COM ALTERAÇÃO 5 (ABNT NBR ISO 105-B02:2019) E SOLIDEZ DE	**UNID**	**300**

		COR À LAVAGEM COM ALTERAÇÃO 4.5 (ABNT NBR ISO 105-C06:2010), MED: 0,03 X 0,07 CM, SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 COM GRAMATURA DE X = 187,42 G/M2 E CV = +/-5%APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO, CONTENDO UM BOLSO EXTERNO NA LATERAL EM TELA SPACE REFORÇADA PARA SUPORTAR SQUEEZE PLÁSTICO OU METAL, EM ACABAMENTO COM VIÉS NA BOCA DA TELA E REFORÇO NA PARTE INFERIOR DO BOLSO PARA QUE NÃO RASGUE COM FACILIDADE, MOCHILA COM ACABAMENTO EM VIVO PARA QUE HAJA UMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DA MOCHILA, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL, DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS TÉCNICOS, EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO/CREDENCIADO PELO INMETRO, COM INTUITO DE COMPROVAR AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, VISANDO AMPLIAR A DISPUTA, OS LAUDOS PODERÃO SER APRESENTADOS EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE OU DA FABRICANTE DOS PRODUTOS NO CASO DE LAUDOS EM NOME DE EMPRESA FABRICANTE, O PREGOEIRO PODERÁ EXIGIR COMPROVAÇÃO, POR ESCRITO, DE QUE HÁ AUTORIZAÇÃO PARA USO DE DOCUMENTO PERTENCENTE À FABRICANTE, EM OBSERVAÇÃO A LGPD.		
59	**MOCHILA**	***MOCHILA ESCOLAR M***, COM TRES COMPARTIMENTOS MEDINDO: (L-A-E) 380 MM X270 MM X100MM MOCHILA EM MATERIAL RESISTENTE MESCLA SINTÉTICO, CONTENDO UM BOLSO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER N° 08 MEDINDO 0,63 CM, COM 2 CURSOR DO TIPO NIQUELADO Nº 8, BOLSO SOBREPOSTO, NA PARTE INFERIOR FRONTAL DA BOLSA MED 260X210X0,32 MM COM COSTURA REFORÇADA TIPO RETA COM ARTE A SER FORNECIDA PELO MUNICÍPIO EM MATERIAL RESISTENTE ATLANTA PVC (100% POLICLORETO DE VINILA (P.V.C)) SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 22,4 C E UMIDADE 53,6%, GRAMATURA DE X = 545,12 G/M2 COM TOLERÂNCIA DE +/-5%, ESPESSURA DE 0,44 MM COM CV DE 3,67% (ABNT NBR 13371:2005), DENSIDADE DE FIOS DE 42,88 FIOS/CM (URDUME) E 28,64 FIOS/CM (TRAMA) (ABNT NBR 10588:2015 PERMITIDA A VARIAÇÃO +/- 2%), (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO), COM CETIM, COM FECHAMENTO E ZÍPER N° 08 MEDINDO 26 CM,1 CURSOR NIQUELADO COM PINTURA DA LOGO EM SUBLIMAÇÃO, CONTENDO UMA ALÇA 0,30 MED: 0,15 CM DE MÃO, EM FITA 100% POLIÉSTER E DUAS ALÇAS DE OMBRO MED 0,38X0,07 CM, EM MATERIAL ATLANTA PVC (100% POLICLORETO DE VINILA (P.V.C)) SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 22,4 C E UMIDADE 53,6%, GRAMATURA DE X = 545,12 G/M2 COM TOLERÂNCIA DE +/-5%, ESPESSURA DE 0,44 MM COM CV DE 3,67% (ABNT NBR 13371:2005), DENSIDADE DE FIOS DE 42,88 FIOS/CM (URDUME) E 28,64 FIOS/CM (TRAMA) (ABNT NBR 10588:2015 PERMITIDA A VARIAÇÃO +/- 2%), SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL COM ALTERAÇÃO 4.5 (ABNT NBR ISO 105-B02:2019) E SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM COM ALTERAÇÃO 4.5 (ABNT NBR ISO 105-C06:2010 (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO),COM ACABAMENTO EM FITA CBR 0,25 MED: 0,80 CM EM CADA ALÇA REFORÇADA EM 100% POLIÉSTER COM COR A SER DETERMINADA PELO MUNICÍPIO, ALÇAS DE OMBRO PRESAS NA PARTE SUPERIOR DA MOCHILA EM COSTURA RETA REFORÇADA, CONTENDO EM	**UNID**	**450**

		CADA ALÇA DE OMBRO UM REGULADOR TIPO CASTELINHO PLÁSTICO REFORÇADO TAMANHO 0,30 COM TRAVA PARA QUE SEJA FEITO O AJUSTE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA ALUNO ESSE AJUSTE SERÁ FEITO COM ALÇA CA REFORÇADA 0,30 MED: 0,37 CM CADA UMA, QUE FICA PRESA EM SUPORTE NAS COSTAS DA MOCHILA, EM MATERIAL ATACAMA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA 187,42 G/M2 (ABNT NBR 10591:2008), LIGAMENTO EM TECIDO PLANO TECIDO MAQUINETADO (ABNT NBR 12996:1993 E ABNT NBR 12546:2017), ESPESSURA DE 0,29MM COM CV DE 0% (ABNT NBR 13371:2005), COM DENSIDADE DE FIOS DE 42,32 FIOS/CM (URDUME) E 20,72 FIOS/CM (TRAMA) (ABNT NBR 10588:2015 PERMITIDA A VARIAÇÃO +/- 2%), RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 156,82 KGF (URDUME) E 109,74 KGF (TRAMA) (ABNT NBR 13934-1:2016), SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL COM ALTERAÇÃO 5 (ABNT NBR ISO 105-B02:2019) E SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM COM ALTERAÇÃO 4.5 (ABNT NBR ISO 105-C06:2010), MED: 0,03 X 0,07 CM, SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 COM GRAMATURA DE X = 187,42 G/M2 E CV = +/-5%APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO, CONTENDO UM BOLSO EXTERNO NA LATERAL EM TELA SPACE REFORÇADA PARA SUPORTAR SQUEEZE PLÁSTICO OU METAL, EM ACABAMENTO COM VIÉS NA BOCA DA TELA E REFORÇO NA PARTE INFERIOR DO BOLSO PARA QUE NÃO RASGUE COM FACILIDADE, MOCHILA COM ACABAMENTO EM VIVO PARA QUE HAJA UMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DA MOCHILA, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL, DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS TÉCNICOS, EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO/CREDENCIADO PELO INMETRO, COM INTUITO DE COMPROVAR AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, VISANDO AMPLIAR A DISPUTA, OS LAUDOS PODERÃO SER APRESENTADOS EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE OU DA FABRICANTE DOS PRODUTOS NO CASO DE LAUDOS EM NOME DE EMPRESA FABRICANTE, O PREGOEIRO PODERÁ EXIGIR COMPROVAÇÃO, POR ESCRITO, DE QUE HÁ AUTORIZAÇÃO PARA USO DE DOCUMENTO PERTENCENTE À FABRICANTE, EM OBSERVAÇÃO A LGPD.		
60	**MOCHILA**	***Mochila escolar G***, MEDINDO: (L-A-E) 400 MM X 290 MM X 100 MM; MOCHILA EM MATERIAL RESISTENTE MESCLA SINTÉTICO, CONTENDO UM BOLSO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER N° 08 MEDINDO 0,63 CM, COM 2 CURSOR DO TIPO NIQUELADO Nº 8, BOLSO SOBREPOSTO, NA PARTE INFERIOR FRONTAL DA BOLSA MED 260X210X0,32 MM COM COSTURA REFORÇADA TIPO RETA COM ARTE A SER FORNECIDA PELO MUNICÍPIO EM MATERIAL RESISTENTE ATLANTA PVC (100% POLICLORETO DE VINILA (P.V.C)) SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 22,4 C E UMIDADE 53,6%, GRAMATURA DE X = 545,12 G/M2 COM TOLERÂNCIA DE +/-5%, ESPESSURA DE 0,44 MM COM CV DE 3,67% (ABNT NBR 13371:2005), DENSIDADE DE FIOS DE 42,88 FIOS/CM (URDUME) E 28,64 FIOS/CM (TRAMA) (ABNT NBR 10588:2015 PERMITIDA A VARIAÇÃO +/- 2%), (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO), COM CETIM, COM FECHAMENTO E ZÍPER N° 08 MEDINDO 26 CM,1 CURSOR NIQUELADO COM PINTURA DA LOGO EM SUBLIMAÇÃO,	**UNID**	**300**

		CONTENDO UMA ALÇA 0,30 MED: 0,15 CM DE MÃO, EM FITA 100% POLIÉSTER E DUAS ALÇAS DE OMBRO MED 0,38X0,07 CM, EM MATERIAL ATLANTA PVC (100% POLICLORETO DE VINILA (P.V.C)) SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA 22,4 C E UMIDADE 53,6%, GRAMATURA DE X = 545,12 G/M2 COM TOLERÂNCIA DE +/-5%, ESPESSURA DE 0,44 MM COM CV DE 3,67% (ABNT NBR 13371:2005), DENSIDADE DE FIOS DE 42,88 FIOS/CM (URDUME) E 28,64 FIOS/CM (TRAMA) (ABNT NBR 10588:2015 PERMITIDA A VARIAÇÃO +/- 2%), SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL COM ALTERAÇÃO 4.5 (ABNT NBR ISO 105-B02:2019) E SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM COM ALTERAÇÃO 4.5 (ABNT NBR ISO 105-C06:2010 (APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO),COM ACABAMENTO EM FITA CBR 0,25 MED: 0,80 CM EM CADA ALÇA REFORÇADA EM 100% POLIÉSTER COM COR A SER DETERMINADA PELO MUNICÍPIO, ALÇAS DE OMBRO PRESAS NA PARTE SUPERIOR DA MOCHILA EM COSTURA RETA REFORÇADA, CONTENDO EM CADA ALÇA DE OMBRO UM REGULADOR TIPO CASTELINHO PLÁSTICO REFORÇADO TAMANHO 0,30 COM TRAVA PARA QUE SEJA FEITO O AJUSTE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA ALUNO ESSE AJUSTE SERÁ FEITO COM ALÇA CA REFORÇADA 0,30 MED: 0,37 CM CADA UMA, QUE FICA PRESA EM SUPORTE NAS COSTAS DA MOCHILA, EM MATERIAL ATACAMA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA 187,42 G/M2 (ABNT NBR 10591:2008), LIGAMENTO EM TECIDO PLANO TECIDO MAQUINETADO (ABNT NBR 12996:1993 E ABNT NBR 12546:2017), ESPESSURA DE 0,29 MM COM CV DE 0% (ABNT NBR 13371:2005), COM DENSIDADE DE FIOS DE 42,32 FIOS/CM (URDUME) E 20,72 FIOS/CM (TRAMA) (ABNT NBR 10588:2015 PERMITIDA A VARIAÇÃO +/- 2%), RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 156,82 KGF (URDUME) E 109,74 KGF (TRAMA) (ABNT NBR 13934-1:2016), SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL COM ALTERAÇÃO 5 (ABNT NBR ISO 105-B02:2019) E SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM COM ALTERAÇÃO 4.5 (ABNT NBR ISO 105-C06:2010), MED: 0,03 X 0,07 CM, SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 COM GRAMATURA DE X = 187,42 G/M2 E CV = +/-5%APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO, CONTENDO UM BOLSO EXTERNO NA LATERAL EM TELA SPACE REFORÇADA PARA SUPORTAR SQUEEZE PLÁSTICO OU METAL, EM ACABAMENTO COM VIÉS NA BOCA DA TELA E REFORÇO NA PARTE INFERIOR DO BOLSO PARA QUE NÃO RASGUE COM FACILIDADE, MOCHILA COM ACABAMENTO EM VIVO PARA QUE HAJA UMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DA MOCHILA, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL, DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS TÉCNICOS, EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO/CREDENCIADO PELO INMETRO, COM INTUITO DE COMPROVAR AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, VISANDO AMPLIAR A DISPUTA, OS LAUDOS PODERÃO SER APRESENTADOS EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE OU DA FABRICANTE DOS PRODUTOS NO CASO DE LAUDOS EM NOME DE EMPRESA FABRICANTE, O PREGOEIRO PODERÁ EXIGIR COMPROVAÇÃO, POR ESCRITO, DE QUE HÁ AUTORIZAÇÃO PARA USO DE DOCUMENTO PERTENCENTE À FABRICANTE, EM OBSERVAÇÃO A LGPD.		

61	**ESTOJO**	ESTOJO ESCOLAR MEDIDAS 22X08X06, EM MATERIAL MESCLA SINTÉTICO APLICADO NO CETIM, ACABAMENTO INTERNO NA COSTURA. FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 06 MED: 22 CM PINGENTE TIPO NIQUELADO, SUBLIMAÇÃO NO CORPO COM LOGOMARCA SOLICITADA COM SUPORTE PARA DEDO EM MATERIAL REFORÇADO ATACAMA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA 187,42 G/M2 (ABNT NBR 10591:2008), LIGAMENTO EM TECIDO PLANO TECIDO MAQUINETADO (ABNT NBR 12996:1993 E ABNT NBR 12546:2017), ESPESSURA DE 0,29MM COM CV DE 0% (ABNT NBR 13371:2005), COM DENSIDADE DE FIOS DE 42,32 FIOS/CM (URDUME) E 20,72 FIOS/CM (TRAMA) (ABNT NBR 10588:2015 PERMITIDA A VARIAÇÃO +/- 2%), RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 156,82 KGF (URDUME) E 109,74 KGF (TRAMA) (ABNT NBR 13934-1:2016), SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL COM ALTERAÇÃO 5 (ABNT NBR ISO 105-B02:2019) E SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM COM ALTERAÇÃO 4.5 (ABNT NBR ISO 105-C06:2010), MED: 0,03 X 0,07 CM, SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR 10591:2008 COM GRAMATURA DE X = 187,42 G/M2 E CV = +/-5% APRESENTAR LAUDO ACREDITADO NO INMETRO NA PROPOSTA DE PREÇO, OS LAUDOS PODERÃO SER APRESENTADOS EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE OU DA FABRICANTE DOS PRODUTOS. O PREGOEIRO PODERÁ EXIGIR COMPROVAÇÃO, POR ESCRITO, DE QUE HÁ AUTORIZAÇÃO PARA USO DE DOCUMENTO PERTENCENTE À FABRICANTE, EM OBSERVAÇÃO A LGPD.	**UNID**	**1.050**

1.2. Cada Kit Pedagógico referente ao **Lote 1**, será composto de acordo com a disposição apresentada a seguir:

EDUCAÇÃO INFANTIL — CRECHE E PRÉ-ESCOLA

QUANTIDADE PREVISTA: 2.600 KITS.

Item	Descrição do material
01	Apontador manual
02	Borracha escolar
03	Caderno de cartografia
04	Caderno brochura de 1 matéria
05	Classificador escolar
06	Cola branca
07	Giz de cera
08	Lápis de cor
09	Lápis grafite
10	Massa de modelar
11	Tesoura escolar sem ponta
12	Tinta guache
13	Pincel escolar
14	Estojo escolar
15	Mochila escolar — tamanho P

TERMO DE REFERÊNCIA

ENSINO FUNDAMENTAL I — ANOS INICIAIS

QUANTIDADE PREVISTA: 3.850 KITS.

Item	Descrição do material
16	Apontador manual
17	Borracha escolar
18	Caderno universitário de 12 matérias
19	Caderno de cartografia
20	Cola branca
21	Classificador escolar
22	Caneta esferográfica
23	Lápis de cor
24	Lápis grafite
25	Tesoura escolar sem ponta
26	Régua de 30 cm
27	Canetas hidrográficas (hidrocor)
28	Estojo escolar
29	Mochila escolar — tamanho M

ENSINO FUNDAMENTAL II — ANOS FINAIS

QUANTIDADE PREVISTA: 3.500 KITS.

Item	Descrição do material
30	Apontador manual
31	Borracha escolar
32	Caderno universitário de 12 matérias
33	Cola branca
34	Caneta esferográfica
35	Lápis de cor
36	Régua de 30 cm
37	Lápis grafite
38	Canetas hidrográficas (hidrocor)
39	Conjunto geométrico: 1 esquadro de 45°, 1 esquadro de 60°, 1 transferidor de 180° e 1 compasso
40	Estojo escolar
41	Mochila escolar — tamanho G

EPJAI

QUANTIDADE PREVISTA: 4.000 KIT.

Item	Descrição do material
42	Apontador manual

43	Borracha escolar
44	Caderno universitário de 12 matérias
45	Caneta esferográfica
46	Régua de 30 cm
47	Lápis grafite
48	Tesoura
49	Cola branca
50	Lápis de cor
51	Giz de cera
52	Canetas hidrográficas (hidrocor)
53	Estojo escolar
54	Mochila escolar — tamanho G

1.3. Cada Kit Pedagógico Especial referente ao **Lote 5**, será composto de acordo com a disposição apresentada a seguir:

EDUCAÇÃO INFANTIL — CRECHE E PRÉ-ESCOLA

QUANTIDADE PREVISTA: 300 KITS.

Item	Descrição do material
01	Adaptador de lápis em EVA — embalagem com 24 unidades
02	Adaptador de lápis com encaixe para o dedo
03	Tesoura escolar dupla (tipo tandem)
04	Giz de cera com encaixe para o dedo
05	Pincel com pega ergonômica e ponta redonda
06	Canetas hidrográficas de corpo grosso, com ponta resistente ao afundamento
07	Borracha ergonômica hexagonal
08	Marcadores adesivos de página em filme (Index Film)
09	Lápis de cor apagáveis de corpo grosso — caixa com 12 cores
10	Avental infantil com bolso frontal, sem mangas
11	Estojo escolar
12	Mochila escolar — tamanho P
13	Caderno com pauta ampliada

ENSINO FUNDAMENTAL I— ANOS INICIAIS

QUANTIDADE PREVISTA: 450 KITS.

Item	Descrição do material
14	Adaptador de lápis em EVA — embalagem com 24 unidades
15	Adaptador de lápis com encaixe para o dedo
16	Tesoura escolar dupla (tipo tandem)
17	Giz de cera com encaixe para o dedo
18	Pincel com pega ergonômica e ponta redonda
19	Canetas hidrográficas de corpo grosso, com ponta resistente ao afundamento

20	Borracha ergonômica hexagonal
21	Marcadores adesivos de página em filme (Index Film)
22	Lápis de cor apagáveis de corpo grosso — caixa com 12 cores
23	Avental infantil com bolso frontal, sem mangas
24	Estojo escolar
25	Mochila escolar — tamanho M
26	Caderno com pauta ampliada

ENSINO FUNDAMENTAL II — ANOS FINAIS

QUANTIDADE PREVISTA: 300 KITS.

Item	Descrição do material
27	Adaptador de lápis em EVA — embalagem com 24 unidades
28	Adaptador de lápis com encaixe para o dedo
29	Tesoura escolar dupla (tipo tandem)
30	Giz de cera com encaixe para o dedo
31	Pincel com pega ergonômica e ponta redonda
32	Canetas hidrográficas de corpo grosso, com ponta resistente ao afundamento
33	Borracha ergonômica hexagonal
34	Marcadores adesivos de página em filme (Index Film)
35	Lápis de cor apagáveis de corpo grosso — caixa com 12 cores
36	Avental infantil com bolso frontal, sem mangas
37	Estojo escolar
38	Mochila escolar — tamanho G
39	Caderno com pauta ampliada

EPJAI

QUANTIDADE PREVISTA: 200 KITS.

Item	Descrição do material
40	Adaptador de lápis em EVA — embalagem com 24 unidades
41	Adaptador de lápis com encaixe para o dedo
42	Tesoura escolar dupla (tipo tandem)
43	Giz de cera com encaixe para o dedo
44	Pincel com pega ergonômica e ponta redonda
45	Canetas hidrográficas de corpo grosso, com ponta resistente ao afundamento
46	Borracha ergonômica hexagonal
47	Marcadores adesivos de página em filme (Index Film)
48	Lápis de cor apagáveis de corpo grosso — caixa com 12 cores
49	Caderno com pauta ampliada

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos produtos acima será fornecida de forma parcelada, sempre mediante requisição, não sendo obrigada a contratante a solicitar todos os itens deste termo;

2.2. A entrega dos produtos será na quantidade e no local a ser informado pela secretaria solicitante;

2.2.1. Na ausência ou divergência do CATMAT ou CATSERV para os itens descritos neste TR e sistema de Licitações utilizado por esta Administração Pública, deverá prevalecer o constante no Termo de Referência;

2.2.2. Os produtos desta licitação, serão entregues no endereço no Almoxarifado municipal, localizado à Rodovia Lomanto Junior, BR 407, Senhor do Bonfim – BA, CEP 48.970-000, ou endereço indicado na ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO;

2.2.3. Quando for determinado local de entrega na ordem de fornecimento o fornecedor CONTRATADO deverá informar, por escrito, a data e hora da entrega, a fim de que seja realizado o recebimento do produto;

2.2.4. O Horário de entrega será das 08h30min até as 11h30min e das 14h00min às 17h00min;

2.3. Os produtos acima identificados deverão obrigatoriamente estar de acordo com as Agências Regulamentadoras, quando legalmente exigido.

2.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 438/2023, de 18 de dezembro de 2023.

2.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do data da Assinatura da Ata de Registro de Preços conforme artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021;

2.7. A Ata de Registro de preços e a Minuta Contratual oferecem maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.8. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.8.1. Será admitida, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a adesão por órgãos ou entidades da Administração Pública de outros municípios que não tenham participado do procedimento licitatório, observados o art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

2.8.2. A adesão dependerá da justificativa de sua vantagem pelo órgão interessado, da demonstração da compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado e da prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.

2.8.3. As aquisições por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% dos quantitativos de cada item registrados para o órgão gerenciador e os participantes. A totalidade das adesões não poderá ultrapassar o dobro do quantitativo de cada item registrado para esses órgãos.

2.8.4. A autorização será analisada individualmente pelo órgão gerenciador, considerando a capacidade de fornecimento e a preservação do atendimento às necessidades do Município de Senhor do Bonfim/BA.

OPÇÕES DE CONTRATAÇÃO		
(X) ATA POR REGISTRO DE PREÇO	( ) CONTRATO	( ) EMPENHO

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Senhor do Bonfim/BA. O estudo identificou, para o ano letivo de 2027, a necessidade de assegurar condições de uniformização escolar, disponibilizar recursos necessários às atividades de ensino e aprendizagem dos alunos e atender à demanda dos profissionais da educação por meios adequados de organizar e transportar os materiais utilizados em seu trabalho.

3.2. A Rede Municipal atende estudantes de diferentes etapas de ensino, faixas etárias e condições de aprendizagem. Essas diferenças exigem planejamento dos produtos a serem disponibilizados, de suas quantidades e do momento de entrega. A ausência de materiais no início das atividades, ou sua disponibilização incompleta, pode dificultar a execução do planejamento pedagógico e criar condições desiguais de participação entre alunos de uma mesma turma ou unidade escolar.

3.3. Os materiais escolares e pedagógicos destinam-se ao desenvolvimento das atividades propostas pelos professores, à realização das tarefas pelos estudantes e à organização de seus materiais de uso escolar. As composições dos kits deverão corresponder às necessidades de cada etapa de ensino. Sua entrega completa e identificada busca reduzir falhas na distribuição e permitir que os produtos estejam disponíveis em tempo compatível com o calendário letivo.

3.4. Parte dos estudantes necessita de recursos pedagógicos adaptados para manusear materiais, realizar atividades e participar das práticas escolares. Por isso, a contratação contempla tanto as composições previstas para os kits pedagógicos especiais quanto os recursos cujo fornecimento dependerá da necessidade individual identificada pela equipe responsável. Essa distinção permite direcionar os produtos aos estudantes que deles necessitam e evitar sua distribuição indiscriminada. A oferta de recursos que reduzam barreiras à participação e à aprendizagem está alinhada à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

3.5. O fardamento e os calçados escolares atendem à necessidade de apresentação e identificação dos alunos nas unidades de ensino e nas atividades promovidas pela escola. A disponibilização organizada desses produtos favorece a identidade comum da Rede Municipal e reduz as diferenças decorrentes das condições econômicas das famílias. Para que o fornecimento seja útil, será necessário observar os modelos definidos pela Secretaria, as faixas etárias e a distribuição dos tamanhos e das numerações.

3.6. A demanda também abrange os profissionais da educação que transportam documentos e materiais pedagógicos entre unidades escolares e outros espaços de trabalho da Rede. Os produtos destinados a esse público têm finalidade funcional: permitir o acondicionamento, a organização e o deslocamento dos materiais necessários às atividades desenvolvidas em favor dos alunos. Seus quantitativos deverão corresponder ao público efetivamente identificado pela Secretaria.

3.7. O atendimento a essas necessidades deve ser programado com antecedência, considerando as matrículas, as etapas de ensino, os estudantes que necessitam de recursos adaptados, os profissionais contemplados e o calendário escolar. A definição das quantidades e das condições de entrega busca evitar tanto a falta de produtos durante o ano letivo quanto a formação de estoques superiores à demanda identificada.

3.8. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação contribui para a oferta de condições mais equitativas de participação nas atividades escolares. A Constituição Federal estabelece a igualdade de condições para acesso e permanência na escola e prevê programas suplementares de material didático-escolar em todas as etapas da educação básica, previsão também constante da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. A necessidade de fardamento e dos produtos destinados aos profissionais possui as finalidades administrativas e educacionais específicas descritas neste Termo de Referência.

3.9. Assim, a contratação destina-se a assegurar o fornecimento adequado e tempestivo dos produtos definidos no Estudo Técnico Preliminar, observadas as especificações, os quantitativos e as condições de execução estabelecidos neste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os produtos deverão atender às especificações deste Termo de Referência e ser adequados à finalidade, à faixa etária e às condições de utilização dos respectivos destinatários. As características exigidas deverão permitir a verificação objetiva da conformidade dos produtos entregues.

4.2. Os materiais escolares deverão apresentar funcionamento regular, resistência compatível com o uso cotidiano e acabamento sem defeitos que comprometam sua utilização ou a segurança dos alunos. O conteúdo das embalagens, as dimensões, a quantidade de folhas ou unidades e as demais características de cada produto deverão corresponder à descrição do respectivo item.

> **4.2.1.** Os cadernos deverão corresponder ao formato, tipo de encadernação, número de folhas, pauta e demais características especificadas para cada item. Quando prevista a personalização, a capa e a contracapa deverão observar a arte aprovada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

4.3. Os artigos escolares sujeitos à certificação compulsória deverão possuir a identificação de conformidade e o registro exigidos pela regulamentação vigente do Inmetro. A exigência será aplicada conforme o enquadramento de cada produto, sem ser estendida a itens não abrangidos pela certificação obrigatória.

4.4. As peças de vestuário deverão apresentar modelagem compatível com os tamanhos solicitados, conforto para a rotina escolar, liberdade de movimentos, costuras bem acabadas e resistência ao uso e às lavagens habituais. As peças destinadas a bebês e crianças pequenas deverão possuir fechos, ajustes e acabamentos apropriados ao contato com a pele e à respectiva faixa etária.

> **4.4.1.** A composição do tecido, a gramatura, o modelo, os acabamentos e as demais características exigidas para cada peça serão definidos na respectiva descrição técnica. As peças deverão conservar condições adequadas de uso após as lavagens habituais, sem falhas de costura, deformações ou desprendimento dos elementos de personalização.

4.5. Os calçados e itens correlatos deverão corresponder aos modelos e às numerações solicitados, apresentar ajuste e acabamento adequados e atender às especificações técnicas constantes da tabela de itens e de seus anexos.

4.6. Mochilas, bolsas e estojos deverão possuir capacidade compatível com sua finalidade, fechamentos funcionais, costuras adequadas e alças ou pontos de sustentação resistentes ao uso previsto. Nos modelos com carrinho, hastes, rodas e fixações deverão estar em condições regulares de funcionamento. Os produtos destinados aos profissionais da educação deverão permitir a organização e o transporte dos materiais utilizados em suas atividades.

4.6.1. As mochilas destinadas aos estudantes deverão apresentar dimensões compatíveis com os materiais previstos para sua etapa de ensino e alças que permitam ajuste e transporte adequado. Bolsos, fechos e, quando houver, carrinho e rodas deverão corresponder ao modelo especificado e funcionar regularmente.

4.7. Os recursos pedagógicos adaptados deverão cumprir a função indicada na descrição de cada item, oferecendo condições seguras de manuseio e utilização pelos estudantes a que se destinam. Os produtos destinados ao contato com a boca deverão ser fornecidos com orientações de uso e higienização e não poderão apresentar componentes que se desprendam em condições normais de utilização.

4.8. Os kits pedagógicos dos Lotes 1 e 5 deverão ser entregues montados, completos e identificados por lote e etapa de ensino, conforme as composições previstas neste Termo de Referência. A embalagem deverá preservar os componentes e permitir a conferência do conteúdo. Os recursos adaptados previstos para atendimento individualizado serão fornecidos separadamente dos kits, nas quantidades solicitadas pela Secretaria.

4.9. A personalização do fardamento observará, quando aplicável à respectiva peça, a proposta vencedora do Concurso para Escolha do Novo Fardamento Escolar 2027, regido pelo Edital nº 05/2026, após as adequações técnicas aprovadas pela Secretaria e a formalização da autorização de utilização prevista no edital do concurso.

4.10. O vestuário e os calçados deverão ser fornecidos nas grades de tamanhos, modelos e numerações previstas neste Termo de Referência e solicitadas nas Ordens de Fornecimento. A distribuição estimada por tamanho e numeração deverá integrar os documentos da contratação, permitindo o planejamento da produção e a formação dos preços.

4.11. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso e livres de defeitos. Deverão ser entregues em embalagens adequadas à proteção durante o transporte e, quando necessário à conferência, identificados por item, composição, modelo, tamanho ou numeração.

4.12. Produtos com defeito de fabricação, funcionamento inadequado, componentes ausentes, personalização incorreta ou divergência em relação às especificações deverão ser corrigidos ou substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, nos prazos e condições estabelecidos no tópico de recebimento deste Termo de Referência.

4.13. Para verificar a conformidade dos produtos do **Lote 3 – Calçados Escolares**, será exigida a apresentação de amostras pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no lote, conforme os procedimentos e critérios previstos nos itens seguinte. Para os demais lotes, não se estabelece exigência de amostras neste tópico. Laudos ou documentos técnicos adicionais somente serão exigidos quando expressamente indicados para comprovar característica específica do item, com previsão de sua forma e momento de apresentação.

4.14. Os produtos deverão apresentar durabilidade compatível com o uso previsto. As embalagens deverão ser suficientes para sua proteção e identificação, evitando excesso desnecessário de material. Serão admitidos materiais reciclados ou de origem responsável quando atenderem integralmente aos requisitos de qualidade, segurança e funcionalidade do respectivo item.

4.15. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS DO LOTE 3

4.15.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no Lote 3 deverá apresentar **uma amostra de cada item do lote**, totalizando três pares:

a) **Item 37 – tênis escolar:** um par de numeração **38**;

b) **Item 38 – sandália escolar:** um par de numeração **25**;

c) **Item 39– meia com solado escolar:** um par de numeração **14**.

4.15.2. As amostras deverão ser apresentadas no prazo de 7 (sete) dias úteis, contado da convocação realizada pelo agente responsável pela condução do certame, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, localizada na Rua Padre Severo, bairro Pernambuquinho, Senhor do Bonfim/BA, CEP 48.970-000.

4.15.3. Cada amostra deverá corresponder ao produto indicado na proposta comercial e está identificada com a razão social da licitante, o número do item e o número do processo licitatório. A entrega será registrada pela Administração, com a identificação das amostras recebidas.

4.15.4. As amostras serão avaliadas por comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes. A comissão verificará, para cada item, a correspondência com as especificações técnicas, especialmente quanto ao modelo, numeração, materiais, acabamento, integridade, regularidade de costuras e fixações, funcionamento de fechos quando existentes e condições de utilização compatíveis com a finalidade do produto.

4.15.5. O resultado da avaliação será registrado em relatório que identifique cada amostra e indique os requisitos atendidos ou não atendidos, com a justificativa de eventual reprovação. A análise das amostras destina-se a verificar a conformidade dos produtos ofertados, não constituindo prova de capacidade produtiva da licitante.

4.15.6. A falta de apresentação de uma ou mais amostras no prazo estabelecido, ou a constatação de desconformidade com requisito técnico exigido para o respectivo item, acarretará a desclassificação da proposta para o Lote 3, mediante decisão motivada. Nessa hipótese, poderá ser convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação e aplicado o mesmo procedimento de avaliação.

4.15.7. A amostra aprovada poderá permanecer sob guarda da Administração durante a execução contratual, para comparação com os produtos fornecidos. As demais amostras serão disponibilizadas para retirada pelos respectivos licitantes, com registro da devolução, ressalvadas alterações decorrentes da avaliação previamente informada no edital.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A solução definida consiste no fornecimento planejado dos produtos especificados neste Termo de Referência para atendimento dos alunos e dos profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Senhor do Bonfim/BA durante o ano letivo de 2027. A seleção dos fornecedores ocorrerá por Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme as condições estabelecidas neste instrumento.

5.2. A solução compreende cinco lotes: Lote 1 – kits pedagógicos para alunos; Lote 2 – vestuário escolar; Lote 3 – calçados escolares; Lote 4 – bolsas e mochila para profissionais da educação; e Lote 5 – kits pedagógicos especiais e recursos adaptados. As especificações, unidades de fornecimento, composições e quantidades estão definidas nas tabelas deste Termo de Referência e em seus anexos.

5.3. Os produtos dos Lotes 1 e 5 destinados à composição dos kits deverão ser separados, acondicionados e entregues montados e identificados por etapa de ensino. Cada kit deverá conter todos os componentes e as quantidades previstas na respectiva composição. Os recursos adaptados destinados ao atendimento individualizado serão fornecidos separadamente dos kits, conforme a demanda identificada pela Secretaria.

5.4. O vestuário e os calçados deverão ser fornecidos nos modelos, tamanhos e numerações estabelecidos neste Termo de Referência e indicados nas Ordens de Fornecimento. As bolsas e a mochila do Lote 4 serão destinadas à organização e ao transporte de materiais utilizados pelos profissionais da educação em suas atividades.

5.5. A personalização dos produtos observará os padrões aprovados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes. No caso do fardamento, a arte considerará, quando aplicável à respectiva peça, a proposta vencedora do Concurso para Escolha do Novo Fardamento Escolar 2027, após a autorização de uso prevista no edital do concurso e as adequações técnicas aprovadas pela Secretaria. A arte definitiva será disponibilizada antes do início da produção.

5.6. O fornecimento ocorrerá mediante Ordens de Fornecimento emitidas conforme a demanda da Secretaria e o calendário letivo. Os produtos deverão ser entregues nos locais e prazos indicados, em condições adequadas de transporte e conservação, permitindo à Administração conferir as quantidades, as composições dos kits, os modelos, os tamanhos, as numerações e as personalizações.

5.7. Após a conferência e o recebimento, caberá à Administração organizar a distribuição dos produtos aos respectivos destinatários. A entrega dos kits já montados busca reduzir o tempo e os recursos necessários à separação interna dos materiais e diminuir o risco de distribuição de composições incompletas ou inadequadas à etapa de ensino.

5.8. Durante o uso, os produtos deverão apresentar funcionalidade e durabilidade compatíveis com suas finalidades. A contratada será responsável pela correção ou substituição, sem ônus adicional para a Administração, dos itens com defeito de fabricação ou em desconformidade com o contratado, observados os procedimentos e prazos previstos neste Termo de Referência.

5.9. As embalagens deverão ser suficientes para proteger e identificar os produtos, sem excesso desnecessário de material. O aproveitamento de itens que permaneçam em condições de uso e a destinação de embalagens e produtos inservíveis observarão os procedimentos adotados pelo Município e as obrigações legais aplicáveis a cada categoria.

5.10. Consideradas as etapas de preparação, fornecimento, recebimento, distribuição, utilização e eventual substituição ou destinação dos produtos, a solução permite atender às finalidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar e acompanhar a qualidade e a adequação dos itens ao longo de seu uso.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

Condições de Entrega

6.1. Todos os produtos serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria competente, de acordo com a Ordem de Fornecimento emitido pelo setor de Compras e devidamente indicados neste Termo de Referência, parte inseparável do processo administrativo licitatório, podendo ser prorrogado;

> **6.1.1.** Local da Entrega: Local da Entrega: Os produtos desta licitação, serão entregues no endereço no Almoxarifado municipal, localizado à Rodovia Lomanto Junior, BR 407, Senhor do Bonfim – BA, CEP 48.970-000, ou endereço indicado na ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO.

a) **Prazo de Entrega**: O prazo de entrega dos materiais indicados neste Termo de Referência **será de até 15 (quinze) dias úteis após o envio de solicitação e ordem de compra**.

b) Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta financeira e na Ata de Registro de Preços.

c) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

d) O recebimento provisório ocorrerá na entrega inicial acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de verificação da aceitabilidade dos produtos, contagem, comprovação de entrega das marcas devidamente indicadas na Proposta financeira, na Ata de Registro de Preços e compatibilidade com os itens solicitados.

e) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

f) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. Caso haja algum produto que tenha sido entregue em divergência com todos os itens constantes neste termo, será recusado sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim – BA ou a Secretaria demandante, notificando a empresa para substituição no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

6.3. Substituir ou fornecer novo item, caso esteja em desacordo com a proposta e as especificações constantes no objeto deste Termo, bem como detalhes contidos nos itens 3 que porventura sejam entregues com defeitos, em desacordo ou imperfeições, cabendo ao licitante vencedor providenciar o reparo de forma imediata, sem ônus para o Município;

6.4. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido no Estudo Técnico Preliminar, deverá informar imediatamente à Secretaria, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;

6.5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;

6.6. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, a empresa deverá providenciar a entrega de forma provisória, respeitando o prazo inicial, e caso não, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega;

6.7. Somente serão aceitos produtos especificados neste termo de referência, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e

caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Secretaria bem como para a Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim – BA;

6.8. Em caso de ocorrências dos itens 6.6 e 6.7 deste Termo de Referência, serão solicitadas reposição imediata do Produto também sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim – Ba, incluindo despesas de deslocamento para entrega do produto no local indicado por esta Secretaria no prazo de 05 (cinco) dias úteis das quantidades constatadas;

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (**Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput**).

b) A fiscalização da contratação será exercida pelo(s) Servidor(es): **Carla Adriana Gomes dos Santos, matrícula nº 2728**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração Pública;

c) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;

> Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

d) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente

envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Fiscalização Técnica

a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 11.246 de 2022, art. 22, VI);

b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

a) O gestor do contrato **Sergio Vinicius Santos de Souza - Matrícula nº 6847,** coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso,

à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

a) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por um servidor responsável pelo setor ao qual encaminhará para o fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

   a. O Recebimento provisório será acompanhado de Documento emitido via sistema para confronto com a Ordem de Compras, verificando as suas quantidades e em caso de não cumprimento das quantidades, será emitido documento com a informação da quantidade recebida/realizada o qual será lavrado observação contida no mesmo;

   b. O Documento acima será emitido em cópia para o fornecedor dando a ciência do recebimento fracionado e intimando para cumprimento dos demais fornecimentos;

   c. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente será medida por este documento ao qual constará no futuro processo de pagamento.

b) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da

qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

d) Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

e) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

f) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

g) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

h) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

g) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

h) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

i) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

   a. Documento de conferência das quantidades recebidas;

   b. o prazo de validade;

   c. a data da emissão;

   d. os dados do contrato e do órgão contratante;

   e. o período respectivo de execução do contrato;

   f. o valor a pagar; e

   g. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

j) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

k) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

l) A Administração deverá realizar consulta para:

   a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
   b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

m) Constatando-se,, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

n) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

o) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

p) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento

a) O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

b) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

d) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

e) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

a) Não haverá a antecipação de pagamento por qualquer solicitação de fornecimento de bens indicados neste Termo de Referência

Cessão de crédito

a) Não haverá cessão de crédito devido às peculiaridades do processo licitatório e aquisição dos itens.

7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO amparado na Lei Federal nº 14.133/21.

Regime de execução

7.2. O regime de execução do contrato será por entrega parcelada conforme requisição;

Da Aplicação da Margem de Preferência

7.3. Aplica-se a margem de preferência conforme descrito a seguir:

a) Observar a aplicabilidade do Direito de Preferência da Lei Complementar nº 123/2006

b) Também deve ser verificada a existência de decretos ou instrumentos congêneres vigentes que contemple a aplicabilidade de Margem de Preferência.

7.4. Será admitida a seguinte documentação, apenas do licitante vencedor em cada lote.

1. **Habilitação jurídica**

   1.1. Pessoa física:

   1.1.1. Documento de Identificação com foto ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

2. **Empresário individual:**

   2.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3. **Microempreendedor Individual - MEI**:

   3.1. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:**

4.1. Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5. **Sociedade empresária estrangeira:**

5.1. Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6. **Sociedade simples:**

6.1. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:**

7.1. Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8. **Sociedade cooperativa:**

8.1. Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9. **Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados o que estiver em vigor com no mínimo o Sócio Administrador, o endereço da empresa, e representação societária e a data de registro desta última alteração, caso ausente, deverá estar acompanhados das alterações com os dados solicitados ou da consolidação respectiva.**

10. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF),** conforme o caso;

10.2. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);

10.3. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** (**FGTS**);

10.4. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.5. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.6. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do fornecedor;

10.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.8. **Certidão negativa de inidoneidade** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 91, § 4º);

10.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.9. **Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União (TCU)**, que ateste a inexistência de registro do licitante na relação de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitações no âmbito da Administração Pública Federal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92.

10.10. **Certidão Negativa Correcional** – Entes Privados, emitida pela Controladoria-Geral da União (CGU), que abranja a consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas), CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) e CEPIM (Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas), demonstrando a inexistência de sanções ou registros impeditivos à participação em licitações ou contratações com a Administração Pública.

11. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12. **Qualificação Econômico-Financeira**

12.1. **Certidão negativa de Concordata e falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12.2. **Balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**.

13. **Qualificação Técnica**

13.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) experiência no fornecimento de bens com características técnicas similares e complexidade operacional equivalente ou superior às dos itens objeto da contratação, **compreendendo uniformes escolares, materiais de apoio às atividades de ensino e aprendizagem, inclusive recursos pedagógicos adaptados, e itens destinados à organização e ao transporte de materiais utilizados pelos profissionais da educação, observada a compatibilidade com o(s) lote(s) ou item(ns) para o(s) qual(is) a licitante apresentar proposta.**

13.2. Entende-se como quantidade similar o fornecimento de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica;

13.3. Entende-se como prazo compatível aquele demonstrado por Atestado de Capacidade Técnica referente a fornecimento realizado em condições e prazo compatíveis com os estabelecidos neste Termo de Referência.

13.4. O Atestado deverá vir acompanhado da relação dos itens fornecidos com as respectivas quantidades dos produtos.

13.5. Caso os atestados não venham com as informações acima mencionadas, o fornecedor deverá anexar notas fiscais eletrônicas referente ao fornecimento do produto para fins de diligência e apreciação pelo Agente de Contratação.

13.6. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

13.7. Os Atestados poderão ser diligenciados pelo Agente de Contratação caso tenham alguma dúvida ou relevância que não seja possível a sua identificação, como a sua cópia reprográfica não seja visível.

13.8. Não serão aceitos atestados apresentados com assinaturas de Pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de mercadorias.

13.9. Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas físicas ou sem identificação da pessoa jurídica e seu responsável que o assinou, salvo, se por motivo de diligência, possa ser comprovado a sua veracidade.

7.5. Às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogáveis por igual período, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

7.5.1. O prazo assegurado no subitem 7.5 terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

7.5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.5 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei Federal no 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

7.6. A documentação deverá ser encaminhada em sistema próprio, ou por e-mail a ser indicado no instrumento convocatório, em horário compatível com a necessidade de anexar os documentos.

7.6.1. O prazo poderá ser prorrogado a critério do Agente de Contratação, e caso não seja atendido pelo fornecedor participante, poderá convocar o próximo colocado.

7.7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DA PROPOSTA:

7.7.1. Sugere-se que no **procedimento de licitação, seja escolhido o Pregão na forma eletrônica,** o modo de disputa adotado é o **ABERTO OU ABERTO/FECHADO**, conforme os critérios definidos no art. 56 da Lei Federal n.º 14.133/21.

> Art. 56. O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:
>
> I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;
>
> II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.
>
> § 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.
>
> § 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.
>
> § 3º Serão considerados intermediários os lances:
>
> I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;
>
> II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.
>
> § 4º Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.
>
> § 5º Nas licitações de obras ou serviços de engenharia, após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.7.3. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.

7.7.4. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Termo de Referência e edital.

7.7.4. Justificativas para licitação por Lote:

7.7.4.1. A contratação será estruturada em 05 (cinco) lotes independentes, conforme a tabela do tópico 1.1.1, em razão da diversidade de produtos e de suas diferentes finalidades. A divisão separa materiais pedagógicos, vestuário, calçados e produtos destinados aos profissionais da educação, permitindo que fornecedores disputem os segmentos compatíveis com sua atuação. Ao mesmo tempo, mantém reunidos nos Lotes 1 e 5 os componentes cuja entrega foi planejada na forma de kits. Essa organização considera a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, nos termos dos arts. 18, § 1º, VIII, e 40 da Lei nº 14.133/2021.

7.7.4.2. Embora parte dos produtos possa ser comercializada individualmente, a adjudicação de todos os componentes dos kits por item exigiria que a Secretaria recebesse materiais de fornecedores distintos, reunisse os quantitativos de cada produto e realizasse a separação e a montagem das composições previstas para cada etapa de ensino. A análise do parcelamento deve, portanto, considerar não apenas o preço de cada produto, mas também o trabalho e os recursos necessários para disponibilizar os kits aos estudantes em tempo oportuno.

7.7.4.3. Os lotes estão organizados da seguinte forma:

- **Lote 1 – Kit pedagógico para alunos:** materiais escolares, estojos e mochilas destinados à composição dos kits por etapa de ensino;
- **Lote 2 – Vestuário:** peças de fardamento destinadas aos alunos;
- **Lote 3 – Calçados escolares:** calçados previstos para os estudantes;
- **Lote 4 – Bolsas e mochila para profissionais da educação:** produtos de apoio à organização e ao transporte dos materiais utilizados nas atividades profissionais;
- **Lote 5 – Kit pedagógico especial:** materiais escolares e recursos adaptados previstos para as composições destinadas aos alunos atendidos.

7.7.4.4. A separação dos Lotes 2, 3 e 4 considera as características próprias dos respectivos produtos e públicos atendidos. A confecção do vestuário envolve modelos e grades de tamanho; os calçados exigem numerações e especificações próprias; e as bolsas e a mochila do Lote 4 destinam-se aos profissionais da educação. A divisão evita reunir esses diferentes segmentos em um único lote e permite estabelecer responsabilidades de fornecimento e critérios de conferência adequados a cada grupo.

7.7.4.5. Justificativa para a entrega dos kits montados – Lotes 1 e 5

7.7.4.5.1.1. O tópico 1.1.1 prevê kits pedagógicos no Lote 1, com composições para Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e EPJAI, e kits pedagógicos especiais no Lote 5, com composições para as etapas de ensino ali indicadas. A entrega desses kits já montados integra a solução planejada: cada conjunto deverá conter os componentes e as quantidades correspondentes à respectiva etapa, conforme as tabelas consolidadas do tópico 1.1.1. Os itens do Lote 5 destinados ao atendimento individualizado permanecerão identificados separadamente das composições dos kits.

7.7.4.5.1.2. Agilidade na distribuição. O recebimento dos kits prontos elimina a etapa de montagem pela Secretaria e permite encaminhá-los às unidades escolares após a conferência. Isso é especialmente relevante diante do volume de conjuntos previsto e da necessidade de disponibilizar os materiais em período compatível com o início das atividades letivas de 2027.

7.7.4.5.1.3. Aproveitamento dos recursos humanos e logísticos. A montagem interna exigiria separar e conferir produtos recebidos em grandes quantidades, organizar diferentes composições, acondicioná-las e movimentá-las para distribuição. No estudo anterior, a Secretaria registrou que a execução interna dessas atividades demandou remanejamento de servidores, horas extras e utilização da frota. Essa experiência deve ser considerada na avaliação dos custos e do tempo necessários para realizar novamente a montagem com recursos próprios.

7.7.4.5.1.4. Redução de erros na composição. Os kits não são iguais para todas as etapas de ensino. A entrega dos conjuntos montados e identificados permite conferir cada composição conforme a tabela do tópico 1.1.1 e reduz o risco de ausência, troca ou distribuição incorreta de componentes.

7.7.4.5.1.5. Controle da entrega e responsabilização. A identificação dos kits por lote e etapa de ensino facilita a conferência das quantidades recebidas e a verificação dos componentes. Caso seja constatada divergência, a Administração poderá exigir do fornecedor responsável pelo lote a complementação ou correção do conjunto entregue, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.7.4.6. A justificativa para o agrupamento dos componentes dos Lotes 1 e 5 também possui dimensão econômica. A pesquisa de preços deverá considerar o custo total dos kits prontos, abrangendo produtos, separação, montagem, identificação e entrega, e compará-lo ao custo da aquisição separada dos componentes, acrescido dos recursos necessários à montagem pela Secretaria. Quanto aos itens do Lote 5 fornecidos fora dos kits, sua permanência no mesmo lote deverá ser examinada à luz dos preços pesquisados e das condições de fornecimento identificadas, sem presumir que a simples afinidade pedagógica seja suficiente para justificar o agrupamento.

7.7.4.7. Assim, propõe-se o parcelamento da contratação em cinco lotes, com adjudicação independente, preservada a entrega dos kits montados nos Lotes 1 e 5, de acordo com as composições do tópico 1.1.1. Essa estrutura permite distinguir os diferentes segmentos de fornecimento e organizar a distribuição dos materiais aos alunos e profissionais da educação, devendo a pesquisa de preços integrar a demonstração da vantagem econômica dos agrupamentos.

7.7.5. Demais cláusulas pertinentes ao modo de disputa, modos de lance estarão encartadas no Edital do certame licitatório que ficará a cargo do Agente de Contratação a escolha das minutas disponibilizadas no portal de licitações em www.senhordobonfim.ba.gov.br link licitações.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente à entidade solicitante no exercício 2026, disponibilizado no Sistema da Prefeitura por profissional responsável pelo Fundo Municipal/Financeiro (em anexo a este Termo de Referência).

8.2. Para o processo licitatório em tela, a estimativa do valor da contratação poderá ser mantida sob caráter sigiloso, sem prejuízo da ampla divulgação dos quantitativos estimados, das especificações técnicas do objeto e das demais informações necessárias à elaboração das propostas, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8.3. A adoção do sigilo do valor estimado encontra respaldo nos princípios da razoabilidade, da isonomia, da competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, tendo em vista que a divulgação prévia do valor de referência poderia:

- Comprometer a competitividade do certame, ao induzir os licitantes a apresentarem propostas ajustadas ou próximas ao valor estimado pela Administração;
- Reduzir o potencial de obtenção de preços mais vantajosos, ao limitar a margem de negociação e desestimular a apresentação de propostas mais competitivas;
- Aumentar o risco de práticas anticompetitivas, tais como alinhamento informal de preços ou conluio entre licitantes, especialmente em mercados com menor grau de concorrência.

8.4. Ressalte-se que o sigilo do valor estimado não compromete a transparência do procedimento, uma vez que o orçamento detalhado será devidamente formalizado nos autos do processo administrativo e divulgado após o encerramento da fase competitiva, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios que regem a Administração Pública.

8.5. O orçamento estimado encontra-se devidamente registrado nos autos, disponível para os órgãos de controle, e será tornado público ao final da fase de julgamento, conforme previsto na legislação e boas práticas consolidadas pelos órgãos de fiscalização e controle externo.

8.5.1. O sistema poderá, para fins de aceitação por parte do Agente de Contratação, não divulgar os preços estimados após a fase de lances, sendo postergado após a fase de negociação de preços.

8.6. O valor da contratação foi atualizado através de cotações realizadas pelo setor de compras/secretaria demandante, ao qual está sendo anexado neste Termo de Referência como parte inseparável.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

9.1 DA CONTRATADA:

9.1.1 Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;

9.1.2 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;

9.1.3 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.1.4 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

9.1.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8 A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere ao Município de Senhor do Bonfim a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Empresa Vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;

9.1.9 Manter, durante todo o período de execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando da realização do pagamento pelo Município de Senhor do Bonfim, comunicando, imediatamente, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição;

9.1.10 Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o fornecimento da mão de obra;

9.1.11 Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento;

9.1.12 Fornecer os serviços obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a execução;

9.1.13 Adequar, por determinação da Contratante, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as boas práticas de execução;

9.1.14 Comunicar, antecipadamente, a data e o horário da prestação dos serviços, não sendo aceito os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo;

9.1.15 Dar ciência à Secretaria solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;

9.1.16 A Contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social–INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia desta Contratante;

9.1.17 Não poderá a Contratada, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações admitidas, sem prévio assentimento da contratante;

9.1.18 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

9.1.19 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 124 da Lei n.º 14.133/21.

9.1.20 Apresentação de proposta com especificações detalhadas dos serviços a serem fornecidos. Preço unitário e total, com validade mínima conforme exigido no edital.

9.1.21 Cumprir rigorosamente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e demais normas de proteção de dados.

9.1.22 Cumprimento de Normas de Segurança e Qualidade, os serviços devem atender às normas de segurança e qualidade estabelecidas pela legislação vigente.

9.2 DA CONTRATANTE:

9.2.1 Obrigações de Pagamento;

9.2.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

9.2.3 Realizar a retenção de tributos conforme legislação vigente;

9.2.4 Proceder às retenções e glosas devidas em caso de descumprimento de obrigações contratuais.

9.2.5 Designar servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

9.2.6 Atestar as notas fiscais/faturas apresentadas pela CONTRATADA, após verificação da execução dos serviços;

9.2.7 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.2.8 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, garantido o contraditório e ampla defesa;

9.2.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto contratado;

9.2.10 Comunicar oficialmente à CONTRATADAS quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

a. Fornecer documentação, acessos e informações necessárias à execução do objeto, quando aplicável;
b. Indicar formalmente o gestor e fiscal do contrato;

9.2.11 Receber o objeto contratado nas seguintes condições: **a)** Provisoriamente: No ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações; **b)** Definitivamente: Após verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, no prazo estabelecido no contrato;

9.2.12 Recusar serviços que estejam em desacordo com as especificações do contrato;

9.2.13 Exigir a substituição dos serviços que não atendam às especificações;

9.2.14 Manter controle atualizado das obrigações contratuais, prazos e condições;

9.2.15 Observar o cronograma de execução e prazos estabelecidos;

9.2.16 Promover avaliação periódica da qualidade dos serviços prestados;

9.2.17 Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

9.2.18 Observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

9.2.19 Cumprir as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;

9.2.20 Garantir o contraditório e ampla defesa em procedimentos sancionatórios;

9.2.21 Publicar extratos contratuais e aditivos conforme exigências legais;

9.2.22 Atuar como Controlador de dados pessoais, nos termos da LGPD;

9.2.23 Fornecer diretrizes sobre tratamento de dados pessoais à CONTRATADA;

9.2.24 Responder a solicitações de titulares de dados, quando aplicável;

9.2.25 Rescindir o contrato unilateralmente, nos casos previstos em lei;

9.2.26 Aplicar sanções administrativas previstas em lei e no contrato;

9.2.27 Fiscalizar a execução do contrato a qualquer tempo;

9.2.28 Exigir o cumprimento integral das obrigações contratuais;

9.2.29 Solicitar documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

9.3. OBRIGAÇÕES MÚTUAS:

9.3.1 Ambas as partes deverão comunicar imediatamente qualquer alteração em seus dados cadastrais;

9.3.2 A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento de qualquer fato relacionado à execução do objeto para se eximir das obrigações assumidas;

9.3.3 O descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação contratual sujeitará a parte infratora às sanções previstas em lei e no contrato.

10. DA GARANTIA E FORNECEDORES FORA DO MUNICÍPIO

10.1. Os produtos mencionados neste TERMO DE REFERÊNCIA deverão possuir garantia mínima conforme legislação vigente;

10.2. As solicitações referentes à troca deverão ser efetuadas pelo designado e/ou pela Comissão de Recebimento;

10.3. No caso de empresas sediadas fora do Município de Senhor do Bonfim – BA, quando esta Administração Pública realizar as devidas solicitações por ordem de fornecimento dos produtos, deverão providenciar a entrega no local indicado na referida ordem, sem nenhum custo adicional;

10.4. O prazo de vigência do contrato será especificado naquele documento, na ausência deste a vigência é de 12 (doze) meses;

10.4.1. No caso de Atas de Registros de Preços, poderá ser aditivada por igual período, uma única vez, renovando-se o seu saldo para fins de planejamento anual e desde que seja utilizado índice de correção de preços e aceite pelo fornecedor que detém Ata registrada.

10.4.2. Caso o fornecedor não aceite, será solicitado o saldo referente a 03 (três) meses do planejamento indicado no Estudo Técnico Preliminar ou, em caso de sua ausência, os quantitativos solicitados nos últimos 03 (três) meses.

11. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

11.1. A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para fornecimento do objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 162 da Lei 14.133 e suas alterações, dentre elas a suspensão do direito de licitar pelo período de de 6 meses a 02 (dois) anos.

11.1.1. A Contratada ficará sujeita, em caso de atraso no fornecimento de bens e produtos, às penalidades previstas no ARTIGO 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:

a) Lei Federal nº 14.133/21 – Art. 90 § 5º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

11.2. Se a infração cometida se caracterizar de má-fé ou causar prejuízos ao abastecimento efetuado pela Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim, poderá esta impor àquela a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Poder Público ou propor à autoridade competente, a declaração de inidoneidade, pelo período de de 6 meses a 02 (dois) anos.

11.3. No caso de troca do produto na forma estabelecida nos subitens anteriores, a licitante assumirá a responsabilidade pelos custos de armazenagem, que incluem: transporte, carga, descarga, estocagem e movimentação, relativos ao período em exame, que deverão ser pagos pela licitante através da Guia de Arrecadação própria, emitida pela Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada até que seja atestado o novo recebimento do produto.

11.4. As multas são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do respectivo pagamento, através da retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos valores apurados.

11.5. Gradação de penalidades:

a) Advertência: para faltas leves que não causem prejuízo significativo.

b) Multa:

- 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10%, sobre o valor da parcela inadimplida;
- 10% sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total;
- 5% sobre o valor da parcela, em caso de inexecução parcial.

c) Suspensão temporária: de 6 meses a 2 anos, conforme gravidade.

d) Declaração de inidoneidade: para infrações graves com prejuízo ao interesse público.

11.6. Procedimento para aplicação de sanções: A aplicação de penalidades observará o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021.os créditos decorrentes do contrato, até o limite dos valores apurados.

12. DOS ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

São anexos do presente Termo de Referência os seguintes documentos:

Anexo I - Dotação Orçamentária.

Senhor do Bonfim, Bahia, 06 de outubro de 2026.

LUZANE SANTOS RIBEIRO
Superintendente Administrativa
Decreto 120/2025
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - Senhor do Bonfim-BA

Jéssica Dias Evangelista
Coordenadora de Licitação
Matrícula nº 6783
Secretaria Municipal de Educação e Esportes - Senhor do Bonfim – BA